



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DO INTERIOR.

SEI 0003527-89.2025.6.16.8000

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema ¹	<p>A Justiça Eleitoral possui 158 (cento e cinquenta e oito) prédios espalhados pelo Paraná, os quais necessitam de manutenção predial e manutenção de ar condicionado.</p> <p>Desde o início da vigência do contrato de manutenção dos imóveis do interior (contrato nº 74/2023), o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR) implementou uma nova abordagem para gerenciar as equipes responsáveis pela manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, nos seus diversos Fóruns Eleitorais localizados no interior do estado.</p> <p>A Necessidade:</p> <p>Essa nova forma de gestão centralizada em 5 polos regionais gerou uma necessidade crucial de veículos para garantir a mobilidade eficiente dessas equipes de manutenção. O deslocamento entre os Fóruns Eleitorais dentro de cada polo, e possivelmente entre polos, em situações específicas, é fundamental para que os técnicos possam realizar suas atividades de inspeção, manutenção e reparo de forma ágil e eficaz.</p> <p>Detalhes Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Natureza da Contratação: A contratação dos serviços de manutenção foi realizada através de uma empresa terceirizada que fornece mão de obra com dedicação exclusiva. Isso significa que as equipes de manutenção estão integralmente à disposição do TRE/PR para atender às demandas dos imóveis do interior.• Distribuição em Polos: A organização das equipes em 5 polos regionais sugere uma estratégia de otimizar a logística e o atendimento, concentrando recursos e

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>expertise em áreas geográficas específicas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de Manutenção: A necessidade de deslocamento abrange tanto a manutenção preventiva, que visa evitar problemas futuros através de inspeções e intervenções regulares, quanto a manutenção corretiva, que é acionada para solucionar falhas e avarias que ocorrem nos imóveis.• Implicações da Falta de Veículos: A ausência ou insuficiência de veículos adequados pode acarretar diversos problemas, como:<ul style="list-style-type: none">○ Atrasos no atendimento das demandas de manutenção.○ Ineficiência no deslocamento das equipes, consumindo tempo e recursos desnecessariamente.○ Dificuldade em realizar a manutenção preventiva de forma proativa.○ Impacto negativo na qualidade dos serviços prestados e na conservação dos imóveis do TRE/PR no interior. <p>Em resumo, a necessidade de veículos para o deslocamento das equipes de manutenção predial do TRE/PR no interior é uma consequência direta da nova estratégia de gestão centralizada em 5 polos e da natureza dos serviços contratados. Esses veículos são essenciais para garantir a eficiência, a agilidade e a qualidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva nos diversos Fóruns Eleitorais.</p>
Setor demandante	SEMP - Seção de Manutenção Predial
Coordenadoria demandante	CIP - Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Secretaria demandante	SECAD - Secretaria de Administração
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens
PAD nº:	008186/2024
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	10/12/2025
Integrante demandante	Luciano Leal dos Santos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Integrante técnico (se houver)	João Paulo de Castro
Integrante administrativo	Roberta de Tullio Monteiro

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

O TRE-PR possui atualmente 158 (cento e cinquenta e oito) edificações próprias, dispersas pelo interior do estado, litoral, região metropolitana e capital, bem como 4 (quatro) espaços cedidos dentro dos prédios dos Fóruns da Justiça Estadual.

Estes prédios necessitam de intervenções constantes de manutenção, visando sua preservação e o bem estar e a segurança dos seus frequentadores (servidores, estagiários e a população em geral).

Para assegurar que as manutenções dos edifícios sejam realizadas com a qualidade e a celeridade necessárias, o TRE-PR vem estabelecendo, desde o ano de 2019, contratos com empresas especializadas na alocação e gestão de mão de obra, para a formação de equipes de profissionais devidamente qualificados com a incumbência de manter em condições adequadas os seus prédios.

O Contrato vigente nº 74/2023 tem por objeto a prestação de serviços de manutenções prediais, preventivas e corretivas, nos prédios de propriedade do TRE/PR, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Esse contrato prevê a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção (individual e coletivo), no entanto, não estão previstos os meios para o deslocamento dos trabalhadores, nem os meios para o transporte dos materiais e das ferramentas.

Nas contratações anteriores, os trabalhadores estavam todos lotados em Curitiba, no edifício sede, de onde partiam para as devidas manutenções corretivas. A partir do Contrato nº 74/2023, o modelo de organização das equipes de manutenção adotou uma nova metodologia, na qual foram fixadas mais 3 (três) cidades-polos: Cascavel (Polo 3); Maringá (Polo 4) e Londrina (Polo 5). As equipes partem das cidades-polo e retornam a elas, seguindo roteiros definidos pela Seção de Manutenção Predial para realizarem as atividades de manutenções preventivas e corretivas.

Organizando as equipes dessa maneira, encurtaram-se as distâncias e, também, a necessidade de diárias durante o período de cumprimento dos roteiros. Porém, ainda que os trabalhadores



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

estejam alocados mais próximos dos locais das intervenções, a necessidade de deslocamento e de transporte de materiais permanece.

2.1. Distâncias a serem percorridas

O **Polo 1** é composto por 22 (vinte e duas) edificações distribuídas num raio de até 100 km do prédio sede. Já o **Polo 2**, também lotado em Curitiba, é composto por 30 (trinta) fóruns com distância média de 235 (duzentos e trinta e cinco) km de Curitiba, sendo as maiores distâncias as compreendidas entre 340 (trezentos e quarenta) e 440 (quatrocentos e quarenta) km, e as menores entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) km.

O **Polo 3** é composto por 35 (trinta e cinco) prédios localizados em média a 137 (cento e trinta e sete) km de Cascavel, sendo os fóruns mais distantes os que ficam entre 185 (cento e oitenta e cinco) e 310 (trezentos e dez) km, e os mais próximos os que estão a uma distância entre 40 (quarenta) e 65 (sessenta e cinco) km.

O **Polo 4** é formado por 36 (trinta e seis) edificações, sendo 35 (trinta e cinco) próprias e 1 (uma) cedida. Estes fóruns distam, em média, 120 (cento e vinte) km da cidade polo (Maringá) sendo as maiores distâncias compreendidas no intervalo de 180 (cento e oitenta) a 240 (duzentos e quarenta) km, e as menores entre 7 (sete) e 21 (vinte e um) km.

Finalmente, o **Polo 5** tem 38 (trinta e oito) prédios, sendo 35 (trinta e cinco) próprios e 3 (três) prédios cedidos. Estes prédios distam, em média, 100 (cem) km da cidade polo (Londrina) sendo que as maiores distâncias estão compreendidas entre 160 (cento e sessenta) e 220 (duzentos e vinte) km, e as menores distâncias entre 15 (quinze) e 50 (cinquenta) km.

2.2. Roteiros de manutenção

No ANEXO I deste estudo técnico, encontram-se os roteiros de manutenção definidos para o Exercício de 2025.

Com base nas informações presentes nos roteiros, nos históricos existentes, bem como nas distâncias entre as cidades de cada um dos polos, pode-se inferir que:

- No **polo 1**, as distâncias a serem percorridas mensalmente pelos trabalhadores perfazem, aproximadamente, 2.000 (dois mil) km no total;
- No **polo 2**, cada uma das equipes (existem 2 equipes neste polo) deve percorrer, mensalmente, aproximadamente 4.700 (quatro mil e setecentos) km, para atender os edifícios pertencentes a este polo, entretanto, como as equipes do polo 2 prestam apoio / suporte às equipes dos polos 3, 4 e 5, transportando materiais necessários à prestação dos serviços, conta-se que:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- No **polo 3**, prevê-se um deslocamento de cerca de 3.000 (três mil) km por mês.
- No **polo 4**, devido às distâncias entre as cidades, e com base no roteiro definido, estima-se que sejam percorridos, aproximadamente, 3.000 (três mil) km mensalmente.
- No **polo 5**, os deslocamentos mensais são estimados em, aproximadamente, 2.700 (dois mil e setecentos) km.

Observa-se que os deslocamentos são intensos em todos os polos, e as distâncias percorridas mensalmente são consideráveis. Soma-se a isso o fato de que, frequentemente, há a necessidade de percorrer trechos em estradas vicinais sem pavimentação, ou realizar desvios, devido a trechos de rodovias em obras ou acidentes nas rodovias. Dessa forma, torna-se evidente a necessidade de que os veículos designados para essa função sejam adequados para o transporte dos dois ocupantes, das ferramentas de uso regular, além de materiais como andaimes, placas de forro, placas de policarbonato, extintores de incêndio, motores, cimento, argamassa, caixas d'água, dentre outros.

2.3. Colaboradores e Materiais a serem transportados

A cabine de cada veículo deve comportar, no mínimo, 2 (duas) pessoas, uma vez que as equipes são compostas por duplas de trabalhadores.

As rotinas de manutenção, preventivas e corretivas, contemplam serviços padronizados, como os exemplificados a seguir:

Alvenaria: Manutenção, conservação e reparos pontuais de alvenaria das edificações, muros, telhados e outros; abrir e aterrinar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; remoção de forro; outros serviços de alvenaria que se façam necessários.

Hidráulica: Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem, e sistemas de gás; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.

Elétrica: Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, **ar-condicionado(***)**, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de boia) e os de segurança (fusíveis, relés, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.

(*). Com relação ao ar-condicionado, existe contrato continuado de manutenção / instalação, cabendo apenas à equipe de manutenção predial uma eventual verificação de alimentação no quadro de energia.**

Telefonia: Remoção, manutenção, conservação, instalação e reparos na instalação telefônica interna do prédio (da caixa de conexão da operadora até os pontos em cada sala).

Carpintaria: Manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas pelo cupim ou pelo tempo, colocação de telas em janelas e grades, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos.

Esquadrias: Colocação, remoção, manutenção e conservação em esquadrias de modo geral (vidro, madeira, alumínio, etc.).

Cobertura: Colocação, remoção, manutenção e conservação da cobertura em geral (telhas, calhas, rufos, etc.).

Os serviços exemplificados acima são corriqueiros e exigem a disponibilidade de materiais e ferramentas sem as quais sua execução não é possível. Assim, além dos profissionais que executarão os serviços, os veículos deverão transportar usualmente materiais tais como:

- Materiais hidráulicos, como conexões, registros, bóias de caixas de água, entre outros;
- Materiais elétricos, como fiação para elétrica, conectores, interruptores, tomadas, entre outros;
- Materiais para vedação, como colas, massas adesivas, entre outros;
- Mala de ferramentas individuais;
- Ferramentas elétricas (furadeiras, máquinas de solda, etc.)

Observação: Materiais que excedam a capacidade de transporte do veículo e que sejam utilizados esporadicamente serão transportados por veículo maior.

2.4. Situação atual dos veículos de manutenção

O quadro a seguir demonstra a situação dos veículos, considerando que três unidades, antes utilizadas para deslocamento, estão em processo de desfazimento em razão da inviabilidade de manutenção na frota, decorrente do elevado custo e da vida útil esgotada. Estes foram substituídos por dois veículos Cobalt e uma caminhonete F-350, os quais foram cedidos pela Seção de Transporte e serão devolvidos quando as demandas forem supridas por veículos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

novos, conforme pode ser observado na planilha apresentada:

POLO	VEÍCULO	ANO	PLACA	KM ATUAL	Gastos com Manutenção desde a aquisição até o momento	Situação Atual
Polo 1 - Região Metropolitana e Litoral	Cobalt	2017	BAY 6912	116.291	R\$12.901,77	Veículo em uso - não apropriado para prestação de serviços de manutenção predial
Polo 2 - Região de Ponta Grossa	Renault Master – Tipo furgão	2020/2021	BEX 5D18	078.827	R\$23.986,65	Veículo em uso
Polo 2 - Região de Ponta Grossa	Ford - 350	2019	BCT 3F96	188.439	R\$56.627,52	Veículo em uso
Polo 3 – Região de Cascavel	Renault Master – Tipo furgão	2020/2021	BEX 5D19	166.546	R\$57.206,25	Veículo em uso
Polo 4 - Maringá	Mercedes Sprinter	2016/2017	BAZ 4C11	330.043	R\$82.680,73	Veículo em uso
Polo 5 – Londrina	Cobalt	2017	BAZ 2114	109.406	R\$25.509,43	Veículo em uso - não apropriado para prestação de serviços de manutenção predial
Atendia o Polo de Maringá	Ford Transit	2010/2011	HOE 7918	384.652	R\$129.130,14	Em processo de desfazimento por ter alta quilometragem e apresentar alto custo na manutenção
						Em processo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Atendia o Polo de Londrina	Ford Transit	2010/2011	HOE 7922	323.805	R\$96.495,59	de desfazimento por ter alta quilometragem e apresentar alto custo na manutenção
2 - Ponta Grossa, Guarapuava, Telêmaco Borba	Mercedes Sprinter	2016/2017	BAZ 2A80		R\$116.447,80	Em processo de desfazimento por ter alta quilometragem e apresentar alto custo na manutenção

2.5. Justificativa para a aquisição de novos veículos em relação aos veículos existentes

A necessidade de aquisição de novos veículos para a prestação de serviços de manutenção deste órgão, está em consonância com o artigo 8º da Resolução N.º 83, de 10 de junho de 2009 do CNJ², que dispõe sobre sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências.

2.5.1. Polo 1 - (REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL)

O veículo atualmente utilizado para o transporte da equipe de manutenção, modelo Cobalt, placas BAY-6912, foi cedido pela Seção de Transporte para viabilizar os serviços de manutenção, esclarecendo-se que este veículo é adequado para o transporte de passageiros, demonstrando-se inadequado para a eficiente prestação dos serviços de manutenção. A natureza das atividades de manutenção invariavelmente demanda o transporte de um volume considerável de ferramentas, equipamentos, peças de reposição e materiais diversos e a limitação de espaço do Cobalt dificulta a organização segura e o transporte adequado desses itens.

A necessidade de um veículo com maior capacidade de carga é, portanto, crucial para otimizar o fluxo de trabalho da equipe de manutenção.

Cumpre ressaltar que, após a aquisição do novo veículo, o atual Cobalt será devolvido para a Seção de Transportes para atender aos fins institucionais para os quais era originalmente destinado, otimizando a utilização da frota existente e garantindo que cada veículo seja empregado em atividades para as quais possui as características mais adequadas.

² Art. 8º da Resolução N.º 83, de 10 de junho de 2009 do CNJ. A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de: I – uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa; II – obsoletismo proveniente de avanços tecnológicos; III – sinistro com perda total ou; IV – histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2.5.2. Polo 2 - (PONTA GROSSA)

O veículo Renault Master BEX 5D18, tipo furgão, encontra-se em operação regular e, portanto, sua substituição não se justifica no presente momento.

2.5.2.1. Polo 2 - (PONTA GROSSA)

O veículo Ford F-350 está atualmente em uso regular, mas foi cedido pela Seção de Transportes para viabilizar os atendimentos de manutenção, esclarecendo que assim que forem adquiridos novos veículos, ele será devolvido àquela seção para voltar a atender aos fins institucionais para os quais era originalmente destinado.

Polo 3 - (CASCAVEL)

O veículo Renault Master, Placa BEX 5D19, tipo furgão, encontra-se em operação regular e, portanto, sua substituição não se justifica no presente momento.

Polo 4 - (MARINGÁ)

Embora o veículo Mercedes Sprinter, placa BAZ 4C11 esteja atualmente em uso regular, fatores como a **alta quilometragem acumulada 330.043 km** e o **elevado custo de manutenção** ao longo de sua vida útil tornam sua substituição uma medida economicamente vantajosa e operacionalmente necessária.

Desde sua aquisição em 2026, o veículo Mercedes Sprinter gerou um custo total de manutenção de **R\$82.680,73**

Para avaliar a significância desse valor, realizou-se uma análise comparativa com o valor de mercado atual do veículo, utilizando a Tabela FIPE como referência para o modelo Mercedes Sprinter, ano 2016.

Consultando a Tabela FIPE em 28/04/2025, o valor médio do Mercedes Sprinter, é de aproximadamente **R\$ 149.125,00**.

Ao relacionar o custo total de manutenção com o valor de mercado atual do veículo, obtém-se o seguinte percentual:

Percentual do Custo de Manutenção = $R\$82.680,73 \times 100 / R\$149.125,00$ = percentual 55,44%

O resultado demonstra que o custo acumulado de manutenção do Mercedes Sprinter representa um percentual significativo (55,44%) do seu valor de mercado atual. Esse patamar elevado de gastos com manutenção, em um veículo adquirido há relativamente pouco tempo (2016), indica um desgaste acentuado e um potencial para custos ainda maiores no futuro próximo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Diante do exposto, a aquisição de um novo veículo para substituir o Mercedes Sprinter é tecnicamente justificada e economicamente vantajosa.

Polo 5 - (LONDRINA)

O veículo atualmente utilizado para o transporte da equipe de manutenção, modelo Cobalt, placas BAZ 2114 foi cedido pela Seção de Transporte para viabilizar os serviços de manutenção, esclarecendo-se que este veículo é adequado para o transporte de passageiros e demonstra-se inadequado para a eficiente prestação dos serviços de manutenção. A natureza das atividades de manutenção invariavelmente demanda o transporte de um volume considerável de ferramentas, equipamentos, peças de reposição e materiais diversos e a limitação de espaço do Cobalt dificulta a organização segura e o transporte adequado desses itens.

Cumpre ressaltar que, **após a aquisição do novo veículo, o atual Cobalt será direcionado para outros fins institucionais para os quais era originalmente destinado**, otimizando a utilização da frota existente e garantindo que cada veículo seja empregado em atividades para as quais possui as características mais adequadas.

A necessidade de um veículo com maior capacidade de carga é, portanto, crucial para otimizar o fluxo de trabalho da equipe de manutenção.

Veículos em Desuso com Processo de Desfazimento:

- a) **Veículo Ford Transit furgão, placas BAZ-2114**, em razão da alta quilometragem e alto custo de manutenção, está **em processo de desfazimento** considerando os critérios de antieconomicidade que constam no Art. 20 da Instrução Normativa do TRE/PR.
- b) **Veículo Ford Transit furgão, placas HOE-7922**, em razão da alta quilometragem e alto custo de manutenção, está **em processo de desfazimento** considerando os critérios de antieconomicidade que constam no Art. 20 da Instrução Normativa do TRE/PR.
- c) **Veículo Mercedes Sprinter furgão, placas BAZ-2A80**, em razão da alta quilometragem e alto custo de manutenção, está **em processo de desfazimento** considerando os critérios de antieconomicidade que constam no Art. 20 da Instrução Normativa do TRE/PR.

OBS: Os veículos em desuso e que se encontram em processo de desfazimento, observam a Instrução Normativa TRE/PR nº 01/2017, na qual consta os critérios para desfazimento como: uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa. Para tanto, o Tribunal adota como critério para balizar a vantajosidade em relação ao custo consolidado das manutenções, o parâmetro de 50% do valor que consta atualmente na tabela FIPE, levando em conta o ano de fabricação do veículo.

2.6. MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização (ar-condicionado) é crítica para o bom funcionamento das unidades da JE/PR. O funcionamento inadequado destes equipamentos pode levar a:

- Deterioração de equipamentos de informática e documentos devido a variações de temperatura e umidade.
- Comprometimento do conforto e saúde dos servidores e jurisdicionados.
- Paralisação de serviços essenciais, especialmente em períodos eleitorais, onde a estabilidade do ambiente de trabalho é crucial.

Atualmente, o serviço é prestado por equipe contratada para a manutenção dos aparelhos, mas considerando a busca pela melhoria da eficiência na execução dos serviços, já está em estudo a realização desta demanda por equipes residentes, o que se for concretizado demandará a aquisição de novos veículos

O Paraná possui uma extensa malha de zonas eleitorais e prédios administrativos, demandando deslocamentos frequentes e de longa distância. A aquisição de **novos veículos** se justifica pelo seguinte:

- Abrangência Territorial: Os veículos serão alocados estratégicamente para cobrir as diferentes regiões do estado (ex: Curitiba e Região Metropolitana, Norte, Oeste e Sudoeste), otimizando o tempo de resposta.
- Capacidade de Carga: Os veículos devem ser do tipo utilitário (furgão ou picape com cabine estendida/dupla) para transportar, além da equipe técnica, o volume significativo de ferramentas, escadas, equipamentos de segurança e peças de reposição (compressores, condensadores, gás refrigerante, etc.) de forma segura e organizada.
- Disponibilidade Operacional: A manutenção é uma atividade contínua e, por vezes, emergencial. Ter uma frota dedicada e em bom estado garante que a equipe possa se deslocar imediatamente, sem depender da disponibilidade de outros veículos da frota geral da JE/PR, que já atendem a outras demandas.

A aquisição dos novos veículos trará os seguintes benefícios diretos:

- Aumento da Eficiência: Redução do tempo de deslocamento e de atendimento de chamados, resultando em uma diminuição do *downtime* dos equipamentos de ar-condicionado.
- Segurança e Conforto: Transporte adequado da equipe técnica e dos materiais, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e com maior conforto para os deslocamentos longos.
- Economia a Longo Prazo: A manutenção preventiva e corretiva realizada de forma mais ágil e eficiente prolonga a vida útil dos aparelhos de ar-condicionado, evitando a necessidade de substituições prematuras e reduzindo custos com contratação de serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

terceirizados para o transporte de materiais volumosos.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

A contratação de veículos para o deslocamento das equipes de manutenção predial no interior do TRE-PR almeja alcançar um conjunto de resultados significativos, impactando diretamente a eficiência operacional, a segurança dos colaboradores, a gestão de custos e a sustentabilidade ambiental. Detalhamos a seguir os principais benefícios esperados:

1. Aumento da Eficiência e Agilidade na Prestação de Serviços:

- **Deslocamento Otimizado:** A disponibilidade de veículos adequados permitirá que as equipes de manutenção se desloquem entre os Fóruns Eleitorais de forma rápida e direta, otimizando o tempo de resposta às demandas de manutenção preventiva e corretiva.
- **Cobertura Abrangente:** Com a mobilidade garantida, será possível atender de forma mais eficaz a todos os 5 polos regionais, assegurando que nenhum Fórum Eleitoral fique desassistido em tempo hábil.
- **Melhor Planejamento e Execução:** A previsibilidade do transporte facilitará o **planejamento das rotas e a organização das atividades** de manutenção, permitindo que as equipes executem seus trabalhos de forma mais eficiente e com menor tempo de inatividade.
- **Redução do Tempo de Inatividade dos Imóveis:** A agilidade no atendimento de ocorrências corretivas contribuirá para a redução do tempo de inatividade dos imóveis, minimizando interrupções nas atividades eleitorais.

2. Maior Segurança para as Equipes de Trabalho:

- **Veículos Confiáveis e Seguros:** A contratação de veículos novos proporcionará maior segurança aos técnicos durante seus deslocamentos, reduzindo o risco de acidentes e imprevistos relacionados a falhas mecânicas, comuns em veículos mais antigos.
- **Condições de Trabalho Adequadas:** Veículos modernos tendem a oferecer melhores condições de conforto e segurança para os ocupantes, contribuindo para o bem-estar das equipes durante as viagens.

3. Otimização dos Custos de Manutenção Veicular:

- **Menor Incidência de Falhas:** Veículos novos possuem menor probabilidade de apresentar falhas mecânicas, resultando em uma diminuição significativa nos custos com manutenção corretiva.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- **Cobertura de Garantia:** A garantia de fábrica dos veículos novos oferece uma **proteção financeira adicional** contra despesas inesperadas com reparos durante o período de vigência da garantia.
- **Redução de Custos Indiretos:** A menor necessidade de manutenção corretiva também implica em redução de custos indiretos, como tempo de inatividade dos veículos e da equipe, além de despesas administrativas relacionadas a consertos.

4. Benefícios Ambientais e Econômicos a Longo Prazo:

- **Menor Emissão de Poluentes:** Veículos novos, equipados com tecnologias de controle de emissão de gases, contribuem para a redução do impacto ambiental das operações do TRE-PR, alinhando-se a práticas mais sustentáveis.
- **Maior Eficiência no Consumo de Combustível:** Tecnologias modernas geralmente proporcionam maior economia de combustível, resultando em uma redução nos custos operacionais a longo prazo.

5. Garantia da Continuidade dos Serviços de Manutenção:

- **Ferramenta de Trabalho Essencial:** A contratação dos veículos assegura a continuidade da prestação dos serviços de manutenção, reconhecendo o transporte como uma ferramenta de trabalho indispensável para o deslocamento das equipes.
- **Viabilidade da Execução Contratual:** A disponibilidade de veículos próprios é crucial para a viabilidade da execução do contrato de manutenção, permitindo que a empresa contratada cumpra suas obrigações de forma eficaz nos diversos Fóruns Eleitorais.

Em suma, a contratação de veículos para o TRE-PR no interior é vista como uma medida estratégica e fundamental para garantir a eficiência, a segurança, a economicidade e a sustentabilidade das operações de manutenção predial, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais para o funcionamento da Justiça Eleitoral no estado. A iniciativa é considerada indispensável e imprescindível para o sucesso do contrato de manutenção vigente e para a adequada gestão do patrimônio do TRE-PR no interior.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Justificativa em caso de resposta negativa:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Justificativa em caso de resposta negativa:

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
PAD 5219/2020	Aquisição de veículos, conforme especificações descritas no Termo de Referência	199948/2020
Edital Pregão Eletrônico 005/2023 – Prefeitura Municipal do Bujari-AC	Aquisição de veículo de carga com implemento, veículo administrativo e equipamento de construção, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, por meio do convênio Transferegov nº 904227/2020, nº Interno do órgão 017008/2020, celebrado entre o Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte e a Prefeitura Municipal de Bujari, conforme descrito e quantificado neste Termo de Referência.	
Edital 2/2023 – Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul - PR	Aquisição de veículo tipo furgão de carga e veículo para transportes de passageiros tipo van, para atender as necessidades do Setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pregão Eletrônico 003/2023 – Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES	Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo utilitário 0 (zero) Km, tipo furgão de carga, destinado ao setor de merenda escolar em conformidade com o plano de aplicação no âmbito do Edital 001/2022 - Acordo com o município de IBATIBA visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA TIPO FURGÃO com recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo (Funpaes).	
Edital de Licitação TSE nº 7/2023	Aquisição de 2 (dois) veículos coletivos, tipo VAN, zero quilômetro, para atendimento das demandas de transporte de servidores, de convidados e de colaboradores do Tribunal Superior Eleitoral, de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 7/2023 e seu Anexo I	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

5.1 ANÁLISE QUANTO AO COMBUSTÍVEL OU ENERGIA UTILIZADA

SOLUÇÃO 1 :	<i>Veículo Flex (gasolina e etanol)</i>
<i>Solução detalhada:</i>	Aquisição de 8 (oito) veículos de carga, tipo <i>pickup</i> furgão fechado, novo (zero quilômetro) com ano de fabricação não inferior ao do lançamento da licitação, conforme especificações do item 2.5. - movido a combustível flex (Gasolina ou Etanol)
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Preço médio por unidade de R\$ 118.990,00 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais), perfazendo um total para 8 unidades de R\$ 951.920,00 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais). O orçamento coletado está apresentado no documento doc. 104204/2025
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	Menor custo de aquisição; menor custo de manutenção; facilidade de abastecimento.
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	Mais poluentes.
SOLUÇÃO 2:	<i>Veículo Híbrido (combustível e bateria elétrica)</i>
<i>Solução detalhada:</i>	Aquisição de 8 (oito) veículos de carga, tipo <i>pickup</i> furgão fechado, novo (zero quilômetro) com ano de fabricação não inferior ao do lançamento da licitação, conforme especificações do item 2.5. - movido a combustível e bateria elétrica
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Impossível a cotação por não haver modelo híbrido para o tipo de veículo que se pretende adquirir.
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	Os veículos híbridos possuem maior eficiência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	energética, com menor poluição.
<i>Desvantagem</i> ☐	Necessidade de mão de obra especializada para fazer a manutenção; OBS: Não existe veículo híbrido para o modelo que se pretende adquirir.
SOLUÇÃO 3 :	Veículo elétrico (bateria)
<i>Solução detalhada:</i>	Aquisição de 8 (oito) veículos de carga, tipo <i>pickup</i> furgão fechado, novo (zero quilômetro) com ano de fabricação não inferior ao do lançamento da licitação, conforme especificações do item 2.5. - movido a eletricidade acumulada em baterias.
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Impossível a cotação por não haver modelo híbrido para o modelo que se pretende adquirir.
<i>Vantagem</i> ☐	Não poluente, economia por quilômetro rodado, menor impacto ambiental; custos de manutenção mais baixos, mais silenciosos;
<i>Desvantagem</i> ☐	Limitação de autonomia, necessidade de infraestrutura de recarga; tempo de recarga; custo das baterias são caras e precisam ser trocadas com o tempo de uso. OBS: Não existe veículo elétrico para o modelo que se pretende adquirir.

5.2 ANÁLISE QUANTO À MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

SOLUÇÃO 1 :	Aquisição de veículos flex
<i>Solução detalhada:</i>	Aquisição de 8 (oito) veículos de carga, tipo <i>pickup</i> furgão fechado, novo (zero quilômetro) com ano de fabricação não inferior ao do lançamento da licitação, conforme especificações do item 2.5. movido a combustível flex (Gasolina ou Etanol)
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Preço médio por unidade de R\$ 118.990,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>(cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais), perfazendo um total para 8 unidades de R\$ 951.920,00 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais).</p> <p>O orçamento coletado está apresentado no documento doc. 104204/2025</p>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">✓ Disponibilização de veículos novos, com garantia do fabricante, e atendendo todas as especificações definidas neste estudo técnico e que atendem às necessidades dos serviços de manutenção a serem prestados;✓ Maior confiabilidade na execução dos planos de manutenção (roteiros).✓ Menor custo final
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">✓ Necessidade de contratação de seguros;✓ Aquisição de serviços de manutenção e peças de reposição.
SOLUÇÃO 2:	Locação de veículos flex
<i>Solução detalhada:</i>	Locação de veículos de carga, tipo furgão, conforme especificações do item 2.5, movido a combustível flex (Gasolina ou Etanol)
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<p>R\$ 3.709,83 (três mil, setecentos e nove reais e oitenta e três centavos) por mês e por veículo, considerando 8 (oito) veículos o total do contrato de locação anual, perfazendo R\$ 356.143,68 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)</p> <p>O orçamento está apresentado no documento doc. 104197/2025</p>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	Disponibilidade de veículos sem restrições quanto a manutenções e seguros, valores estes, porém, já embutidos nos preços da locação.
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	Os custos totais da locação tendem a ser



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>superiores aos da aquisição, pois a empresa locatária inclui sua margem de lucro nos valores cobrados. Além disso, ao final de dez anos, o órgão não adquire a propriedade do bem, diferentemente do que ocorreria com a compra, inviabilizando futuras vendas em leilão ou doações.</p> <p>Limite de quilometragem mensal muito inferior ao previsto, impactando diretamente no preço/valor da locação;</p>
SOLUÇÃO 3 :	Registro de Preços p/ aquisição de veículos flex
<i>Solução detalhada:</i>	Registro de Preços com a intenção de aquisição de 8 (oito) veículos de carga, tipo <i>pickup</i> furgão fechado, novo (zero quilômetro) com ano de fabricação não inferior ao do lançamento da licitação, conforme especificações do item 2.5. movido a combustível flex (Gasolina ou Etanol)
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Preço médio por unidade de R\$ 118.990,00 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais), perfazendo um total para 8 (oito) unidades de R\$ 951.920,00 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais).
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	Pode-se adquirir os veículos conforme disponibilidade orçamentária.
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	Durante o período de validade da Ata, os preços permanecem inalteráveis, o que impede o órgão de se beneficiar de eventuais reduções nos preços praticados pelo mercado.

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado iniciou-se com uma análise dos tipos de combustível ou energia utilizada nos veículos que se pretende adquirir. A análise revelou a inexistência de veículos híbridos e elétricos no modelo desejado. Constatou-se que os veículos a combustão (gasolina, etanol ou diesel) ainda predominam no mercado nacional, o que resulta em uma ampla rede de serviços de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

abastecimento e manutenção. Embora a tecnologia avance para a eletrificação automotiva, a infraestrutura e o custo de aquisição de veículos elétricos inviabilizam sua adoção em curto prazo. **Diante desse cenário, os veículos a combustão permanecem como a opção mais indicada para utilização.**

Definida a opção por veículos movidos a combustível flex (Gasolina ou etanol), com base no estudo inicial, a pesquisa de mercado direcionou-se para a análise comparativa de três soluções para a obtenção dos veículos: aquisição, locação e registro de preços.

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando a análise detalhada acerca do combustível ou energia utilizada, conforme explicitado no **Item 5**, optamos pela **Solução 1**. A escolha se justifica pela inexistência de veículos híbridos e elétricos no modelo necessário, acrescida das considerações sobre as restrições dos veículos elétricos em termos de autonomia, infraestrutura de recarga e tempo de recarga.

Em relação à **modalidade de aquisição**, conforme detalhado no **item 6**, e na experiência consolidada deste TRE/PR na gestão de sua frota veicular, a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para o órgão. Sua flexibilidade permite a realização de investimentos conforme a disponibilidade orçamentária.

Em contrapartida, a locação, apesar de sua aparente simplicidade, acarreta custos significativamente superiores no longo prazo, uma vez que a empresa locadora repassa os custos de aquisição e manutenção, acrescidos de sua margem de lucro, resultando em um ônus similar ao da aquisição direta, porém sem a propriedade do bem.

Diante do exposto, a Solução 3 - Registro de Preços é a modalidade escolhida para a aquisição dos veículos movidos a combustível flex (gasolina ou etanol).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

- a)** Requisitos: os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos definidos no item 2.5.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

b)

Necessidade atual e especificações técnicas mínimas

- i) Com base nos fatos e dados apresentados, a necessidade atual consiste na disponibilização de veículos tipo *pickup*, com capacidade de transportar, no mínimo, 2 (dois) profissionais e furgão fechado com as seguintes especificações mínimas:
- ii) **Motor:** Aspirado ou turbo, com no mínimo 1.4 litros de cilindrada com potência mínima de 85 cv, e no mínimo 3 cilindros, combustível: flex;
- iii) **Transmissão:** Manual ou automática, com no mínimo 5 (cinco) velocidades;
- iv) **Cor:** Branca;
- v) Equipamentos de segurança e conforto: Freios com ABS e EBD; direção hidráulica e/ou elétrica; Ar-condicionado de série, 2 Airbags; Cintos de segurança de três pontos; Trio elétrico (vidros, travas e retrovisores elétricos); iluminação para leitura; Retrovisores externos com regulagem interna, faróis de neblina, Portas traseiras assimétricas sem vidro, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista e iluminação no compartimento de carga.
- vi) **Acessórios:** Protetor de cárter, Tapete para caçamba furgão, Sensor de ré; Tapetes para motorista e passageiro.
- vii) **Capacidade de carga:** 650 kg
- viii) **Capacidade Volumétrica:** 3.300 litros
- ix) **Equipamentos obrigatórios:** o veículo deverá estar em conformidade com todos os equipamentos exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.
- x) **Revestimento:** O veículo deverá ser entregue com revestimento fumê térmico nas janelas das portas, com transparência conforme legislação vigente;
- xi) **Documentação:** O veículo deverá ser entregue licenciado, emplacado em nome do TRE/PR, livre de multas de trânsito até a data da entrega. O licenciamento e o seguro obrigatório deverão ser pagos, sendo todas as despesas para emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

(CRLV) por conta da fornecedora. O IPVA é isento para o TRE/PR.

xii) **O prazo de garantia** contratual dos veículos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

Observação: Todos os acessórios deverão estar instalados no momento da entrega do veículo de acordo com o subitem 11.2.6

c) Situação atual dos veículos de manutenção

O quadro a seguir demonstra a situação dos veículos, considerando que três unidades, antes utilizadas para deslocamento, estão em processo de desfazimento em razão da inviabilidade de manutenção na frota, decorrente do elevado custo e da vida útil esgotada. Estes foram substituídos por dois veículos Cobalt e uma caminhonete F-350, conforme pode ser observado na planilha apresentada.

POLO	VEÍCULO	ANO	PLACA	KM ATUAL	Gastos com Manutenção desde a aquisição até o momento	Situação Atual
Polo 1 - Região Metropolitana e Litoral	Cobalt	2017	BAY 6912	116.291	R\$12.901,77	Veículo em uso - não apropriado para prestação de serviços de manutenção predial
Polo 2 - Região de Ponta Grossa	Renault Master – Tipo furgão	2020/2021	BEX 5D18	078.827	R\$23.986,65	Veículo em uso
Polo 2 - Região de Ponta Grossa	Ford - 350	2019	BCT 3F96	188.439	R\$56.627,52	Veículo em uso
Polo 3 – Região de	Renault Master – Tipo furgão	2020/2021	BEX 5D19	166.546	R\$57.206,25	Veículo em uso



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Cascavel						
Polo 4 - Maringá	Mercedes Sprinter	2016/2017	BAZ 4C11	330.043	R\$82.680,73	Veículo em uso
Polo 5 – Londrina	Cobalt	2017	BAZ 2114	109.406	R\$25.509,43	Veículo em uso - não apropriado para prestação de serviços de manutenção predial
Atendia o Polo de Maringá	Ford Transit	2010/2011	HOE 7918	384.652	R\$129.130,14	Em processo de desfazimento por ter alta quilometragem e apresentar alto custo na manutenção
Atendia o Polo de Londrina	Ford Transit	2010/2011	HOE 7922	323.805	R\$96.495,59	Em processo de desfazimento por ter alta quilometragem e apresentar alto custo na manutenção
2 - Ponta Grossa, Guarapuava, Telêmaco Borba	Mercedes Sprinter	2016/2017	BAZ 2A80		R\$116.447,80	Em processo de desfazimento por ter alta quilometragem e apresentar alto custo na manutenção

d)

Descrição dos títulos da tabela:

- **DESCRIÇÃO:** O local atendido pelo veículo, mais especificamente, o Polo dentro do Estado que é composto por vários Fóruns Eleitorais;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- **VEÍCULO:** Modelo e marca do veículo utilizado;
 - **ANO:** Ano de fabricação do veículo;
 - **PLACA:** Placa do veículo;
 - **KM ATUAL:** Quilometragem atual do veículo;
 - **GASTOS COM MANUTENÇÃO DESDE A AQUISIÇÃO ATÉ O MOMENTO:** Gastos totais que foram feitos com a manutenção do veículo, desde a sua aquisição até a presente data;
 - **SITUAÇÃO ATUAL:** Informa o grau de utilidade do veículo na prestação dos serviços, considerando o modelo, idade, quilometragem e custo de manutenção;
- e)** Revisões e Assistência Técnica: O Contratado deverá disponibilizar para o TRE/PR, sem custo adicional, no mínimo as 3 (três) primeiras revisões indicadas pelo fabricante, de acordo com o Manual do Fabricante, junto a Concessionária/Assistência Técnica autorizada, localizada em distância compatível com as necessidades do contratante, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei 14.133, de 2021.
- f)** Legislação aplicável: Além da legislação que rege as licitações e contratos administrativos, a contratação deverá seguir os seguintes normativos:
- a) IN nº 01/2017 - TRE/PR, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos da Justiça Eleitoral do Paraná e dá outras providências.
 - b) Resolução CONAMA 18/1986: Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores – PROCONVE.
 - c) RESOLUÇÃO CONAMA 1/1993: Dispõe sobre os limites máximos de ruídos para os veículos.
- d)** **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a. A CONTRATADA deverá observar que os veículos adquiridos possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida pelo INMETRO, com classificação "A" em eficiência energética, de acordo com a Resolução CONAMA nº 18/1986, que estabelece os limites de emissão de poluentes por veículos automotores;
 - b. Os veículos fornecidos deverão ser compatíveis com os programas de logística



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

reversa de pneus, baterias e óleos lubrificantes, conforme disposto nas Resoluções CONAMA nº 416/2009 e CONAMA nº 362/2005. Isso garantirá que os componentes dos veículos sejam devidamente coletados e reciclados, minimizando os impactos ambientais;

- c. A CONTRATADA deverá assegurar a instalação de dispositivos de controle de poluição, como catalisadores e filtros de partículas, em veículos movidos a combustíveis fósseis, conforme as exigências da Resolução CONAMA nº 492/2018, que regulamenta os padrões de emissão de poluentes para veículos leves e pesados;
- d. No caso de aquisição de veículos movidos a combustíveis fósseis, a **CONTRATADA** deverá garantir que os mesmos operem com **combustíveis menos poluentes**, como o etanol ou biodiesel, conforme os requisitos estabelecidos pela **Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio – Lei nº 13.576/2017)**, que incentiva a utilização de combustíveis renováveis;
- e. A **CONTRATADA** deverá implementar um plano de manutenção preventiva dos veículos, garantindo a redução do consumo de combustíveis e a minimização das emissões de gases poluentes. A manutenção regular deverá seguir as orientações dos fabricantes e observar as exigências da **Resolução CONAMA nº 18/1986**;
- f. A aquisição ou locação de veículos deverá ser acompanhada de um plano de uso consciente e eficiente, contemplando treinamento dos motoristas quanto a práticas de condução econômica e sustentável, com o objetivo de reduzir o consumo de combustível e minimizar o desgaste dos veículos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

- a) **Do prazo de entrega máximo:** o prazo de entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do aceite da Nota de Empenho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- b) **Do local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, Rua João Parolin, 224 – Seção de Manutenção Predial – SEMP

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

10.1. Especificação e quantidade a ser registrada o preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Veículo de carga tipo <i>pickup furgão fechado</i>	Veículos novos de carga tipo <i>pickup furgão fechado</i> , com capacidade de transportar, no mínimo, 2 (dois) profissionais, seus materiais e ferramentas e com as especificações mínimas constantes no subitem item 2.5, do item 2.	unidade	08

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de mercado e definição da quantidade desejada, obteve-se os seguintes orçamentos preliminares para a contratação:

EMPRESA (documento nº)	Modelo/Marca	Valor unitário	Valor total	Data do Orçamento
Internet - ICarros	Fiat Fiorino	R\$118.990,00	R\$475.960,00	08/03/2025
Web Motors	Ranault Kangoo	R\$127.390,00	R\$509.560,00	08/03/2025

Sites de pesquisa de preços na internet:

<https://www.webmotors.com.br/renault/kangoo/2025>

<https://www.icarros.com.br/tabela-fipe/fiat/fiorino/2025/fiorino-1.4-endurance>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo: Não é viável por se tratar de uma frota padronizada, ou seja, são veículos idênticos para o mesmo órgão. Isso facilita o planejamento de gastos com combustível e outros insumos de manutenção.

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo: Não é viável economicamente dividir a solução pela perda da economia de escala e aumento de custos de processos.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso positivo: A aquisição de veículos idênticos possibilita descontos por volume, uniformidade nos prazos de entrega e, consequentemente, redução nos custos administrativos.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo: A aquisição de veículos idênticos maximiza a competição entre os fornecedores aptos a atender a totalidade do objeto, alinhando-se ao interesse público.

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO Justifique: trata-se de aquisição única de bens, não permitindo a divisão do objeto.

f) **Conclusão:** A regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Considerando que nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, não caberá falar em fracionamento, uma vez que o objetivo principal é a redução das despesas administrativas. Além



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

disso, o fracionamento da contratação esbarra em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco do fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

Considerando os estudos para a contração, constata-se que previamente à celebração do contrato serão necessárias adaptações relacionadas:

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
NÃO Infraestrutura tecnológica	A aquisição não se comunica com a infraestrutura tecnológica.
NÃO Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não será necessária a alteração ou adaptação de ambientes em razão de tratar-se de aquisição de bem móvel individual.
NÃO Impacto na área de gestão de pessoas	A gestão de pessoas não está relacionada às providências necessárias para este objeto.
NÃO Necessidade de normatização legal ou área de contratações	O objeto a ser contratado já é amparado pelo Código de Defesa do Consumidor e pela Lei 14.133/2021.
NÃO Necessidade de comunicação	Será necessário a comunicação à Seção de Transportes para providências de Seguro dos Veículos.
SIM Capacitação de servidores	A capacitação não é necessária, contudo haverá a necessidade de apresentar aos colaboradores as funcionalidades e necessidades de manutenção do carro para a sua correta utilização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)

Conforme informações da Seção de Manutenção Predial, a presente contratação está relacionada com a contratação de manutenção predial, conforme descrição abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PAD	OBJETO
16.188/2021	Contratação de Prestação de Serviços de manutenções prediais preventivas e corretivas.
12.249/2019	Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos Fóruns Eleitorais do Interior do Estado do Paraná.
2116/2022	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado localizados nos Fóruns da Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU:

- a. A CONTRATADA deverá observar que os veículos adquiridos possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida pelo INMETRO, com classificação "A" em eficiência energética, de acordo com a Resolução CONAMA nº 18/1986, que estabelece os limites de emissão de poluentes por veículos automotores;
- b. Os veículos fornecidos deverão ser compatíveis com os programas de logística reversa de pneus, baterias e óleos lubrificantes, conforme disposto nas Resoluções CONAMA nº 416/2009 e CONAMA nº 362/2005. Isso garantirá que os componentes dos veículos sejam devidamente coletados e reciclados, minimizando os impactos ambientais;
- c. A CONTRATADA deverá assegurar a instalação de dispositivos de controle de poluição, como catalisadores e filtros de partículas, em veículos movidos a combustíveis fósseis, conforme as exigências da Resolução CONAMA nº 492/2018, que regulamenta os padrões de emissão de poluentes para veículos leves e pesados;
- d. No caso de aquisição de veículos movidos a combustíveis fósseis, a **CONTRATADA** deverá



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

garantir que os mesmos operem com **combustíveis menos poluentes**, como o etanol ou biodiesel, conforme os requisitos estabelecidos pela **Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio – Lei nº 13.576/2017)**, que incentiva a utilização de combustíveis renováveis;

e. A **CONTRATADA** deverá implementar um plano de manutenção preventiva dos veículos, garantindo a redução do consumo de combustíveis e a minimização das emissões de gases poluentes. A manutenção regular deverá seguir as orientações dos fabricantes e observar as exigências da **Resolução CONAMA nº 18/1986**;

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA: Não será permitida a participação de pessoa física, conforme art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A aquisição de veículos via sistema de registro de preços (SRP) é uma estratégia eficiente e vantajosa para a administração pública, pois permite a compra planejada e gradual, alinhada à disponibilidade orçamentária do órgão. Além disso, o SRP promove economia de escala, uma vez que a licitação em maior volume tende a reduzir custos unitários, assegurando melhores condições de preço e qualidade. Outro benefício é a agilidade no atendimento das demandas operacionais, pois os veículos ficam disponíveis para aquisição imediata, sem a necessidade de novos processos licitatórios demorados, o que otimiza a gestão e evita interrupções nos serviços essenciais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Outrossim, a presente contratação busca também atender a demanda de transporte para os roteiros de manutenção da Coordenadoria de Infraestrutura Predial, uma vez que alguns dos veículos hoje utilizados já estão próximos do estado de obsolescência, bem como considerando informação superveniente de que a manutenção de aparelhos de ar-condicionado na capital e no interior poderá passar a ser realizada por equipes residentes (solução em estudo), o que poderia vir a exigir disponibilização de frota adicional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais adequada para a aquisição do objeto, considerando a inviabilidade prática de estabelecer um cronograma rígido de substituição dos veículos.

Conforme demonstrado na análise de frota, a necessidade de substituição não ocorrerá de forma simultânea, mas gradualmente, à medida que os veículos atingirem os critérios de desfazimento (seja pelo tempo de uso, 10 anos, seja pela relação antieconômica de manutenção superior a 50% do valor do bem).

Embora parte da frota já preencha tais requisitos, outra parte poderá cumprir esses parâmetros no decorrer de 2026, o que gera incerteza quanto ao momento exato de substituição.

Assim, o uso do SRP permitirá que, caso tais situações se confirmem, as substituições sejam efetuadas de forma planejada, efetuando as aquisições à medida que os veículos atinjam as condições de desfazimento e conforme a disponibilidade orçamentária, sem necessidade de instauração de novo processo licitatório, assegurando a continuidade dos serviços de transporte institucional.

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, bem como, dos quantitativos registrados.

A análise da frota indica que o cronograma de veículos que deverão atingir os critérios de desfazimento se estende para além do primeiro ano de vigência, alcançando o exercício de 2027. Dessa forma, a possibilidade de prorrogação do prazo é medida indispensável para assegurar que a Administração possa executar as aquisições planejadas, ainda que a necessidade de substituição se concretize de forma paulatina e em período superior a 12 meses.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Por sua vez, a renovação dos quantitativos, quando da prorrogação, trata-se de uma medida de prudência e eficiência, para atender a fatos supervenientes, imprevisíveis e fora do escopo do planejamento ordinário de desfazimento, não se confundindo com o planejamento de substituição, amplamente abrangido no presente ETP. Como exemplo, pode-se citar:

- Sinistros com Perda Total: Acidentes, roubos ou furtos que resultem na baixa prematura de veículos da frota.
- Danos Graves: Avarias de alto custo que tornem um veículo subitamente antieconômico (custo de reparo > 50% do valor), antes do prazo planejado.

Seria altamente ineficiente para a Administração ter que iniciar um novo processo licitatório para repor 1 (um) ou 2 (dois) veículos perdidos em um sinistro, caso já exista uma Ata de Registro de Preços vigente, com preços vantajosos, mas sem saldo para aquisição.

Portanto, a previsão de renovação dos quantitativos é uma salvaguarda que confere agilidade à Administração para responder a necessidades supervenientes e inadiáveis, sem que haja qualquer obrigação de aquisição.

18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim.

19. RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

20. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

21. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessária formalização contratual, considerando todas as obrigações e direitos das partes conforme consta neste Termo de Referência, considerando, ainda a garantia contratual dos bens.

22. NECESSIDADE DE GARANTIA

A garantia a ser oferecida pelo fabricante, além da prevista no Código de Defesa do Consumidor, deverá ser de no mínimo 3 (três) anos.

23. CONCLUSÃO

Concluídos os Estudos Técnicos Preliminares e necessidade **08 (oito) veículos**, e considerando o item 5, em que foi analisado o **combustível ou a energia utilizada**, a Equipe de Planejamento da Contratação escolheu a **solução 01**, que especifica o **veículo movido a combustível flex (gasolina ou etanol)** como a mais benéfica;

Por sua vez, em relação ao item 6 que analisou a modalidade **de aquisição**, foi escolhida a **solução 3**, que considera o **Registro de Preços**.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 12 de novembro de 2025.

Integrante Demandante: Luciano Leal dos Santos

Integrante Técnico: João Paulo de Castro

Integrante Administrativo: Roberta de Tullio Monteiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I

ROTEIROS DE VIAGENS PARA MANUTENÇÕES AOS FÓRUNS ELEITORAIS DO INTERIOR

ROTEIRO 2025					
PONTA GROSSA	1	2	06/01 a 10/01/2025	São João do Ivaí / Ortigueira	Arnaldo/Sergio Kosko
			06/01 a 10/01/2025	Grandes Rios / Telêmaco Borba	Arnaldo/Sergio Kosko
			06/01 a 10/01/2025	Ivaiporã	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	2	2	06/01 a 10/01/2025	Teixeira Soares / Palmital	Ozéias/João
			06/01 a 10/01/2025	Irati	Ozéias/João
			06/01 a 10/01/2025	Pitanga	Ozéias/João
CASCAVEL	3	3	06/01 a 10/01/2025	Guaraniaçu / Marmeiro	Antonio/Leandro
			06/01 a 10/01/2025	Capitão Leônidas Marques / Mediânea	Antonio/Leandro
			06/01 a 10/01/2025	Quedas do Iguaçu	Antonio/Leandro
			06/01 a 10/01/2025	Clevelândia / São Miguel do Iguaçu	Antonio/Leandro
MARINGÁ	4	4	06/01 a 10/01/2025	Engenheiro Beltrão	Flávio/Vlademir



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			06/01 a 10/01/2025	Terra Boa	Flávio/Vlademir
			06/01 a 10/01/2025	Maringá	Flávio/Vlademir
LONDRINA	5	5	06/01 a 10/01/2025	Jaguapitã	Paulo/Sérgio Ricardo
			06/01 a 10/01/2025	Ibiporã	Paulo/Sérgio Ricardo
			06/01 a 10/01/2025	Cambé	Paulo/Sérgio Ricardo
		1		Região Metropolitana e Litoral	Kleber/Sérgio Roberto
PONTA GROSSA	6	2	13/01 a 17/01/2025	Clevelândia	Arnaldo/Sergio Kosko
			13/01 a 17/01/2025	Mallet	Arnaldo/Sergio Kosko
			13/01 a 17/01/2025	Cantagalo	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	7	2	13/01 a 17/01/2025	Curitiba	Ozéias/João
			13/01 a 17/01/2025	Curitiba	Ozéias/João
			13/01 a 17/01/2025	Curitiba	Ozéias/João
CASCAVEL	8	3	13/01 a 17/01/2025	Corbélia / Terra Roxa	Antonio/Leandro
			13/01 a 17/01/2025	Assis Chateaubriand / Palotina	Antonio/Leandro
			13/01 a 17/01/2025	Formosa do Oeste / Toledo	Antonio/Leandro
			13/01 a 17/01/2025	Marechal Cândido Rondon	Antonio/Leandro
MARINGÁ	9	4	13/01 a 17/01/2025	Altônia / Loanda	Flávio/Vlademir
			13/01 a 17/01/2025	Iporã / Nova Esperança	Flávio/Vlademir
			13/01 a 17/01/2025	Paraíso do Norte	Flávio/Vlademir
LONDRINA	10	5	13/01 a 17/01/2025	Assaí	Paulo/Sérgio Ricardo
			13/01 a 17/01/2025	Uraí	Paulo/Sérgio Ricardo
			13/01 a 17/01/2025	São Jerônimo da Serra	Paulo/Sérgio Ricardo
		1		Região Metropolitana e Litoral	Kleber/Sérgio Roberto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PONTA GROSSA	11	2	20/01 a 24/01/2025	Mallet	Arnaldo/Sergio Kosko
			20/01 a 24/01/2025	Palmas	Arnaldo/Sergio Kosko
			20/01 a 24/01/2025	Chopinzinho	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	12	2	20/01 a 24/01/2025	Ortigueira / Grandes Rios	Ozéias/João
			20/01 a 24/01/2025	Pitanga / São João do Triunfo	Ozéias/João
			20/01 a 24/01/2025	Teixeira Soares	Ozéias/João
CASCAVEL	13	3	20/01 a 24/01/2025	Marechal Cândido Rondon	Antonio/Leandro
			20/01 a 24/01/2025	Assis Chateaubriand / Guaíra	Antonio/Leandro
			20/01 a 24/01/2025	Guaraniaçu / Foz do Iguaçu	Antonio/Leandro
MARINGÁ	14	4	20/01 a 24/01/2025	Alto Paraná / Paranacity	Flávio/Vlademir
			20/01 a 24/01/2025	Paranavaí / Usina	Flávio/Vlademir
			20/01 a 24/01/2025	Santa Isabel do Ivaí	Flávio/Vlademir
LONDRINA	15	5	20/01 a 24/01/2025	Cambé	Paulo/Sérgio Ricardo
			20/01 a 24/01/2025	Ibaiti / Joaquim Távora	Paulo/Sérgio Ricardo
			20/01 a 24/01/2025	Carlopolis / Londrina	Paulo/Sérgio Ricardo
		1		Região Metropolitana e Litoral	Kleber/Sérgio Roberto
PONTA GROSSA	16	2	27/01 a 31/01/2025	Guarapuava / Marechal C. R.	Arnaldo/Sergio Kosko
			27/01 a 31/01/2025	Toledo / Assis Chateaubriand	Arnaldo/Sergio Kosko
			27/01 a 31/01/2025	Guaíra	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	17	2	27/01 a 31/01/2025	Pitanga / Piraí do Sol	Ozéias/João
			27/01 a 31/01/2025	Telêmaco Borba / Ortigueira	Ozéias/João
			27/01 a 31/01/2025	Palmeira	Ozéias/João
CASCAVEL	18	3	27/01 a 31/01/2025	Quedas do Iguaçu / Marmeleiro	Antonio/Leandro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			27/01 a 31/01/2025	Capitão L. M. / Realeza	Antonio/Leandro
			27/01 a 31/01/2025	Palmas	Antonio/Leandro
MARINGÁ	19	4	27/01 a 31/01/2025	Campo Mourão / Terra Boa	Flávio/Vlademir
			27/01 a 31/01/2025	Ubiratã	Flávio/Vlademir
			27/01 a 31/01/2025	Umuarama	Flávio/Vlademir
LONDRINA	20	5	27/01 a 31/01/2025	Joaquim Tavora	Paulo/Sérgio Ricardo
			27/01 a 31/01/2025	São João do Ivaí / Andirá	Paulo/Sérgio Ricardo
			27/01 a 31/01/2025	Cambará	Paulo/Sérgio Ricardo
		1		Região Metropolitana e Litoral	Kleber/Sérgio Roberto
PONTA GROSSA	21	2	03/02 a 07/02/25	Ponta Grossa	Arnaldo/Sergio Kosko
			03/02 a 07/02/25	Palmeira	Arnaldo/Sergio Kosko
			03/02 a 07/02/25	São João do Triunfo	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	22	2	03/02 a 07/02/25	Telemaco Borba	João/Ozeias
			03/02 a 07/02/25	Tibagi	João/Ozeias
			03/02 a 07/02/25	Ipiranga	João/Ozeias
CASCAVEL	23	3	03/02 a 07/02/25	Toledo/Cascavel	Antônio/Jorge
			03/02 a 07/02/25	Assis Chateaubriand	Antônio/Jorge
			03/02 a 07/02/25	Formosa do Oeste	Antônio/Jorge
MARINGÁ	24	4	03/02 a 07/02/25	Altônia	Flávio/Vlademir
			03/02 a 07/02/25	Iporã	Flávio/Vlademir
			03/02 a 07/02/25	Alto Piquiri	Flávio/Vlademir
LONDRINA	25	5	03/02 a 07/02/25	Santa Mariana	Paulo/Sérgio Ricardo
			03/02 a 07/02/25	Bandeirantes	Paulo/Sérgio Ricardo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			03/02 a 07/02/25	Andirá/Cambará	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	26	2	10/02 a 14/02/25	Grandes Rios	Arnaldo/Sergio Kosko
			10/02 a 14/02/25	Ivaiporã	Arnaldo/Sergio Kosko
			10/02 a 14/02/25	Manoel Ribas	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	27	2	10/02 a 14/02/25	Pinhão	João/Ozeias
			10/02 a 14/02/25	Mallet	João/Ozeias
			10/02 a 14/02/25	União da Vitória	João/Ozeias
CASCAVEL	28	3	10/02 a 14/02/25	Santo Antônio do Sudoeste	Antônio/Jorge
			10/02 a 14/02/25	Barracão	Antônio/Jorge
			10/02 a 14/02/25	Marmeiro	Antônio/Jorge
MARINGÁ	29	4	10/02 a 14/02/25	Barbosa Ferraz	Flávio/Vlademir
			10/02 a 14/02/25	Campo Mourão	Flávio/Vlademir
			10/02 a 14/02/25	Peabiru/Iretama	Flávio/Vlademir
LONDRINA	30	5	10/02 a 14/02/25	Siqueira Campos	Paulo/Sérgio Ricardo
			10/02 a 14/02/25	Tomazina	Paulo/Sérgio Ricardo
			10/02 a 14/02/25	Wenceslau Braz	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	31	2	17/02 a 21/02/25	Rebouças	Arnaldo/Sergio Kosko
			17/02 a 21/02/25	Imbituva	Arnaldo/Sergio Kosko
			17/02 a 21/02/25	Irati	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	32	2	17/02 a 21/02/25	Castro	João/Ozeias
			17/02 a 21/02/25	Piraí do Sul	João/Ozeias



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			17/02 a 21/02/25	Jaguariaíva	João/Ozeias
CASCAVEL	33	3	17/02 a 21/02/25	Coronel Vivida	Antônio/Jorge
			17/02 a 21/02/25	Pato Branco	Antônio/Jorge
			17/02 a 21/02/25	Clevelândia /Palmas	Antônio/Jorge
MARINGÁ	34	4	17/02 a 21/02/25	Goioerê	Flávio/Vlademir
			17/02 a 21/02/25	Ubiratã	Flávio/Vlademir
			17/02 a 21/02/25	Campina da Lagoa	Flávio/Vlademir
LONDRINA	35	5	17/02 a 21/02/25	Cambé	Paulo/Sérgio Ricardo
			17/02 a 21/02/25	Bela Vista do Paraíso	Paulo/Sérgio Ricardo
			17/02 a 21/02/25	Sertanópolis	Paulo/Sérgio Ricardo
		Região Metropolitana e Litoral			
PONTA GROSSA	36	2	24/02 a 28/02/25	Ortigueira	Arnaldo/Sergio Kosko
			24/02 a 28/02/25	Reserva	Arnaldo/Sergio Kosko
			24/02 a 28/02/25	Cândido de Abreu	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	37	2	24/02 a 28/02/25	Sengés	João/Ozeias
			24/02 a 28/02/25	Arapoti	João/Ozeias
			24/02 a 28/02/25	Curiuva	João/Ozeias
CASCAVEL	38	3	24/02 a 28/02/25	Capitão Leônidas Marques	Antônio/Jorge
			24/02 a 28/02/25	Realeza	Antônio/Jorge
			24/02 a 28/02/25	Capanema	Antônio/Jorge
MARINGÁ	39	4	24/02 a 28/02/25	Paraíso do Norte	Flávio/Vlademir
			24/02 a 28/02/25	Paranavaí Fórum	Flávio/Vlademir
			24/02 a 28/02/25	Terra Rica	Flávio/Vlademir



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

LONDRINA	40	5	24/02 a 28/02/25	Marilândia do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			24/02 a 28/02/25	Faxinal	Paulo/Sérgio Ricardo
			24/02 a 28/02/25	São João do Ivaí	Paulo/Sérgio Ricardo
			Região Metropolitana e Litoral		
PONTA GROSSA	41	2	10/03 a 14/03/25	Prudentópolis	Arnaldo/Sergio Kosko
			10/03 a 14/03/25	Pitanga	Arnaldo/Sergio Kosko
			10/03 a 14/03/25	Palmital	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	42	2	10/03 a 14/03/25	Teixeira Soares	João/Ozeias
			10/03 a 14/03/25	Guarapuava	João/Ozeias
			10/03 a 14/03/25	São Mateus do Sul	João/Ozeias
CASCAVEL	43	3	10/03 a 14/03/25	Palotina	Antônio/Jorge
			10/03 a 14/03/25	Terra Roxa	Antônio/Jorge
			10/03 a 14/03/25	Marechal Cândido Rondon	Antônio/Jorge
MARINGÁ	44	4	10/03 a 14/03/25	Cianorte	Flávio/Vlademir
			10/03 a 14/03/25	Terra Boa	Flávio/Vlademir
			10/03 a 14/03/25	Engenheiro Beltrão	Flávio/Vlademir
LONDRINA	45	5	10/03 a 14/03/25	Ibiporã	Paulo/Sérgio Ricardo
			10/03 a 14/03/25	Assaí	Paulo/Sérgio Ricardo
			10/03 a 14/03/25	Uraí/São Jerônimo da Serra	Paulo/Sérgio Ricardo
			Região Metropolitana e Litoral		
PONTA GROSSA	46	2	17/03 a 21/03/25	Ponta Grossa	Arnaldo/Sergio Kosko
			17/03 a 21/03/25	Palmeira	Arnaldo/Sergio Kosko
			17/03 a 21/03/25	São João do Triunfo	Arnaldo/Sergio Kosko



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PONTA GROSSA	47	2	17/03 a 21/03/25	Telemaco Borba	João/Ozeias
			17/03 a 21/03/25	Tibagi	João/Ozeias
			17/03 a 21/03/25	Ipiranga	João/Ozeias
CASCAVEL	48	3	17/03 a 21/03/25	Francisco Beltrão	Antônio/Jorge
			17/03 a 21/03/25	Salto do Lontra	Antônio/Jorge
			17/03 a 21/03/25	Dois Vizinhos	Antônio/Jorge
MARINGÁ	49	4	17/03 a 21/03/25	Alto Paraná	Flávio/Vlademir
			17/03 a 21/03/25	Paranacity	Flávio/Vlademir
			17/03 a 21/03/25	Colorado	Flávio/Vlademir
LONDRINA	50	5	17/03 a 21/03/25	Ribeirão Claro	Paulo/Sérgio Ricardo
			17/03 a 21/03/25	Joaquim Távora	Paulo/Sérgio Ricardo
			17/03 a 21/03/25	Carlópolis	Paulo/Sérgio Ricardo
		51	Região Metropolitana e Litoral		
PONTA GROSSA	51	2	24/03 a 28/03/25	Grandes Rios	Arnaldo/Sergio Kosko
			24/03 a 28/03/25	Ivaiporã	Arnaldo/Sergio Kosko
			24/03 a 28/03/25	Manoel Ribas	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	52	2	24/03 a 28/03/25	Pinhão	João/Ozeias
			24/03 a 28/03/25	Mallet	João/Ozeias
			24/03 a 28/03/25	União da Vitória	João/Ozeias
CASCAVEL	53	3	24/03 a 28/03/25	Foz do Iguaçu	Antônio/Jorge
			24/03 a 28/03/25	São Miguel do Iguaçu	Antônio/Jorge
			24/03 a 28/03/25	Medianeira	Antônio/Jorge
MARINGÁ	54	4	24/03 a 28/03/25	Ícaraima	Flávio/Vlademir



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			24/03 a 28/03/25	Pérola	Flávio/Vlademir
			24/03 a 28/03/25	Mandaguaçu/Nova Esperança	Flávio/Vlademir
LONDRINA	55	5	24/03 a 28/03/25	Ibaiti	Paulo/Sérgio Ricardo
			24/03 a 28/03/25	Ribeirão do Pinhal	Paulo/Sérgio Ricardo
			24/03 a 28/03/25	Coronel Procópio	Paulo/Sérgio Ricardo
		56		Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	56	2	31/03 a 04/04/25	Rebouças	Arnaldo/Sergio Kosko
			31/03 a 04/04/25	Imbituva	Arnaldo/Sergio Kosko
			31/03 a 04/04/25	Irati	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	57	2	31/03 a 04/04/25	Castro	João/Ozeias
			31/03 a 04/04/25	Piraí do Sul	João/Ozeias
			31/03 a 04/04/25	Jaguariaíva	João/Ozeias
CASCAVEL	58	3	31/03 a 04/04/25	Matelândia	Antônio/Jorge
			31/03 a 04/04/25	Santa Helena	Antônio/Jorge
			31/03 a 04/04/25	Guaíra	Antônio/Jorge
MARINGÁ	59	4	31/03 a 04/04/25	Sarandi	Flávio/Vlademir
			31/03 a 04/04/25	Marialva	Flávio/Vlademir
			31/03 a 04/04/25	Mandaguari	Flávio/Vlademir
LONDRINA	60	5	31/03 a 04/04/25	Jandaia do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			31/03 a 04/04/25	Apucarana	Paulo/Sérgio Ricardo
			31/03 a 04/04/25	Arapongas/Astorga	Paulo/Sérgio Ricardo
		61		Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	61	2	07/04 a 11/04/25	Ortigueira	Arnaldo/Sergio Kosko



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			07/04 a 11/04/25	Reserva	Arnaldo/Sergio Kosko
			07/04 a 11/04/25	Cândido de Abreu	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	62	2	07/04 a 11/04/25	Sengés	João/Ozeias
			07/04 a 11/04/25	Arapoti	João/Ozeias
			07/04 a 11/04/25	Curiuva	João/Ozeias
CASCAVEL	63	3	07/04 a 11/04/25	Corbélia	Antônio/Jorge
			07/04 a 11/04/25	Guaraniaçu	Antônio/Jorge
			07/04 a 11/04/25	Catanduvas	Antônio/Jorge
MARINGÁ	64	4	07/04 a 11/04/25	Cidade Gaúcha	Flávio/Vlademir
			07/04 a 11/04/25	Cruzeiro do Oeste	Flávio/Vlademir
			07/04 a 11/04/25	Umuarama/Mamborê	Flávio/Vlademir
LONDRINA	65	5	07/04 a 11/04/25	Jacarezinho	Paulo/Sérgio Ricardo
			07/04 a 11/04/25	Santo Antônio da Platina	Paulo/Sérgio Ricardo
			07/04 a 11/04/25	Rolândia	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	66	2	22/04 a 25/04/25	Prudentópolis	Arnaldo/Sergio Kosko
			22/04 a 25/04/25	Pitanga	Arnaldo/Sergio Kosko
			22/04 a 25/04/25	Palmital	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	67	2	22/04 a 25/04/25	Teixeira Soares	João/Ozeias
			22/04 a 25/04/25	Guarapuava	João/Ozeias
			22/04 a 25/04/25	São Mateus do Sul	João/Ozeias
CASCAVEL	68	3	22/04 a 25/04/25	São João	Antônio/Jorge
			22/04 a 25/04/25	Chopinzinho	Antônio/Jorge



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			22/04 a 25/04/25	Mangueirinha	Antônio/Jorge
MARINGÁ	69	4	22/04 a 25/04/25	Nova Londrina	Flávio/Vlademir
			22/04 a 25/04/25	Loanda	Flávio/Vlademir
			22/04 a 25/04/25	Santa Izabel do Ivaí	Flávio/Vlademir
LONDRINA	70	5	22/04 a 25/04/25	Santa Fé	Paulo/Sérgio Ricardo
			22/04 a 25/04/25	Centenário do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			22/04 a 25/04/25	Jaguapitã / Porecatu	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	71	2	05/05 a 09/05/25	Ponta Grossa	Arnaldo/Sergio Kosko
			05/05 a 09/05/25	Palmeira	Arnaldo/Sergio Kosko
			05/05 a 09/05/25	São João do Triunfo	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	72	2	05/05 a 09/05/25	Telemaco Borba	João/Ozeias
			05/05 a 09/05/25	Tibagi	João/Ozeias
			05/05 a 09/05/25	Ipiranga	João/Ozeias
CASCAVEL	73	3	05/05 a 09/05/25	Cantagalo	Antônio/Jorge
			05/05 a 09/05/25	Laranjeiras do Sul	Antônio/Jorge
			05/05 a 09/05/25	Quedas do Iguaçu	Antônio/Jorge
MARINGÁ	74	4	05/05 a 09/05/25	Altônia	Flávio/Vlademir
			05/05 a 09/05/25	Iporã	Flávio/Vlademir
			05/05 a 09/05/25	Alto Piquiri	Flávio/Vlademir
LONDRINA	75	5	05/05 a 09/05/25	Santa Mariana	Paulo/Sérgio Ricardo
			05/05 a 09/05/25	Bandeirantes	Paulo/Sérgio Ricardo
			05/05 a 09/05/25	Andirá/Cambará	Paulo/Sérgio Ricardo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	76	2	12/05 a 16/05/25	Grandes Rios
			12/05 a 16/05/25	Ivaiporã
			12/05 a 16/05/25	Manoel Ribas
PONTA GROSSA	77	2	12/05 a 16/05/25	Pinhão
			12/05 a 16/05/25	Mallet
			12/05 a 16/05/25	União da Vitória
CASCAVEL	78	3	12/05 a 16/05/25	Toledo/Cascavel
			12/05 a 16/05/25	Assis Chateaubriand
			12/05 a 16/05/25	Formosa do Oeste
MARINGÁ	79	4	12/05 a 16/05/25	Barbosa Ferraz
			12/05 a 16/05/25	Campo Mourão
			12/05 a 16/05/25	Peabiru/Iretama
LONDRINA	80	5	12/05 a 16/05/25	Siqueira Campos
			12/05 a 16/05/25	Tomazina
			12/05 a 16/05/25	Wenceslau Braz
			Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	81	2	19/05 a 23/05/25	Rebouças
			19/05 a 23/05/25	Imbituva
			19/05 a 23/05/25	Irati
PONTA GROSSA	82	2	19/05 a 23/05/25	Castro
			19/05 a 23/05/25	Piraí do Sul
			19/05 a 23/05/25	Jaguariaíva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CASCAVEL	83	3	19/05 a 23/05/25	Santo Antônio do Sudoeste	Antônio/Jorge
			19/05 a 23/05/25	Barracão	Antônio/Jorge
			19/05 a 23/05/25	Marmeiro	Antônio/Jorge
MARINGÁ	84	4	19/05 a 23/05/25	Goioerê	Flávio/Vlademir
			19/05 a 23/05/25	Ubiratã	Flávio/Vlademir
			19/05 a 23/05/25	Campina da Lagoa	Flávio/Vlademir
LONDRINA	85	5	19/05 a 23/05/25	Cambé	Paulo/Sérgio Ricardo
			19/05 a 23/05/25	Bela Vista do Paraíso	Paulo/Sérgio Ricardo
			19/05 a 23/05/25	Sertanópolis	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	86	2	26/05 a 30/05/25	Ortigueira	Arnaldo/Sergio Kosko
			26/05 a 30/05/25	Reserva	Arnaldo/Sergio Kosko
			26/05 a 30/05/25	Cândido de Abreu	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	87	2	26/05 a 30/05/25	Sengés	João/Ozeias
			26/05 a 30/05/25	Arapoti	João/Ozeias
			26/05 a 30/05/25	Curiuva	João/Ozeias
CASCAVEL	88	3	26/05 a 30/05/25	Coronel Vivida	Antônio/Jorge
			26/05 a 30/05/25	Pato Branco	Antônio/Jorge
			26/05 a 30/05/25	Clevelândia /Palmas	Antônio/Jorge
MARINGÁ	89	4	26/05 a 30/05/25	Paraíso do Norte	Flávio/Vlademir
			26/05 a 30/05/25	Paranavaí Fórum	Flávio/Vlademir
			26/05 a 30/05/25	Terra Rica	Flávio/Vlademir
LONDRINA	90	5	26/05 a 30/05/25	Marilândia do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			26/05 a 30/05/25	Faxinal	Paulo/Sérgio Ricardo
			26/05 a 30/05/25	São João do Ivaí	Paulo/Sérgio Ricardo
			Região Metropolitana e Litoral		
PONTA GROSSA	91	2	02/06 a 06/06/25	Prudentópolis	Arnaldo/Sergio Kosko
			02/06 a 06/06/25	Pitanga	Arnaldo/Sergio Kosko
			02/06 a 06/06/25	Palmital	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	92	2	02/06 a 06/06/25	Teixeira Soares	João/Ozeias
			02/06 a 06/06/25	Guarapuava	João/Ozeias
			02/06 a 06/06/25	São Mateus do Sul	João/Ozeias
CASCAVEL	93	3	02/06 a 06/06/25	Capitão Leônidas Marques	Antônio/Jorge
			02/06 a 06/06/25	Realeza	Antônio/Jorge
			02/06 a 06/06/25	Capanema	Antônio/Jorge
MARINGÁ	94	4	02/06 a 06/06/25	Cianorte	Flávio/Vlademir
			02/06 a 06/06/25	Terra Boa	Flávio/Vlademir
			02/06 a 06/06/25	Engenheiro Beltrão	Flávio/Vlademir
LONDRINA	95	5	02/06 a 06/06/25	Ibiporã	Paulo/Sérgio Ricardo
			02/06 a 06/06/25	Assaí	Paulo/Sérgio Ricardo
			02/06 a 06/06/25	Uraí/São Jerônimo da Serra	Paulo/Sérgio Ricardo
			Região Metropolitana e Litoral		
PONTA GROSSA	96	2	09/06 a 13/06/25	Ponta Grossa	Arnaldo/Sergio Kosko
			09/06 a 13/06/25	Palmeira	Arnaldo/Sergio Kosko
			09/06 a 13/06/25	São João do Triunfo	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	97	2	09/06 a 13/06/25	Telemaco Borba	João/Ozeias



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			09/06 a 13/06/25	Tibagi	João/Ozeias
			09/06 a 13/06/25	Ipiranga	João/Ozeias
CASCAVEL	98	3	09/06 a 13/06/25	Palotina	Antônio/Jorge
			09/06 a 13/06/25	Terra Roxa	Antônio/Jorge
			09/06 a 13/06/25	Marechal Cândido Rondon	Antônio/Jorge
MARINGÁ	99	4	09/06 a 13/06/25	Alto Paraná	Flávio/Vlademir
			09/06 a 13/06/25	Paranacity	Flávio/Vlademir
			09/06 a 13/06/25	Colorado	Flávio/Vlademir
LONDRINA	100	5	09/06 a 13/06/25	Ribeirão Claro	Paulo/Sérgio Ricardo
			09/06 a 13/06/25	Joaquim Távora	Paulo/Sérgio Ricardo
			09/06 a 13/06/25	Carlópolis	Paulo/Sérgio Ricardo
		Região Metropolitana e Litoral			
PONTA GROSSA	101	2	23/06 a 27/06/25	Grandes Rios	Arnaldo/Sergio Kosko
			23/06 a 27/06/25	Ivaiporã	Arnaldo/Sergio Kosko
			23/06 a 27/06/25	Manoel Ribas	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	102	2	23/06 a 27/06/25	Pinhão	João/Ozeias
			23/06 a 27/06/25	Mallet	João/Ozeias
			23/06 a 27/06/25	União da Vitória	João/Ozeias
CASCAVEL	103	3	23/06 a 27/06/25	Francisco Beltrão	Antônio/Jorge
			23/06 a 27/06/25	Salto do Lontra	Antônio/Jorge
			23/06 a 27/06/25	Dois Vizinhos	Antônio/Jorge
MARINGÁ	104	4	23/06 a 27/06/25	Icaraíma	Flávio/Vlademir
			23/06 a 27/06/25	Pérola	Flávio/Vlademir



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			23/06 a 27/06/25	Mandaguaçu/Nova Esperança	Flávio/Vlademir
LONDRINA	105	5	23/06 a 27/06/25	Ibaiti	Paulo/Sérgio Ricardo
			23/06 a 27/06/25	Ribeirão do Pinhal	Paulo/Sérgio Ricardo
			23/06 a 27/06/25	Coronel Procópio	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	106	2	30/06 a 04/07/25	Rebouças	Arnaldo/Sergio Kosko
			30/06 a 04/07/25	Imbituva	Arnaldo/Sergio Kosko
			30/06 a 04/07/25	Irati	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	107	2	30/06 a 04/07/25	Castro	João/Ozeias
			30/06 a 04/07/25	Piraí do Sul	João/Ozeias
			30/06 a 04/07/25	Jaguariaíva	João/Ozeias
CASCAVEL	108	3	30/06 a 04/07/25	Foz do Iguaçu	Antônio/Jorge
			30/06 a 04/07/25	São Miguel do Iguaçu	Antônio/Jorge
			30/06 a 04/07/25	Medianeira	Antônio/Jorge
MARINGÁ	109	4	30/06 a 04/07/25	Sarandi	Flávio/Vlademir
			30/06 a 04/07/25	Marialva	Flávio/Vlademir
			30/06 a 04/07/25	Mandaguari	Flávio/Vlademir
LONDRINA	110	5	30/06 a 04/07/25	Jandaia do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			30/06 a 04/07/25	Apucarana	Paulo/Sérgio Ricardo
			30/06 a 04/07/25	Arapongas/Astorga	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	111	2	07/07 a 11/07/25	Ortigueira	Arnaldo/Sergio Kosko
			07/07 a 11/07/25	Reserva	Arnaldo/Sergio Kosko



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			07/07 a 11/07/25	Cândido de Abreu	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	112	2	07/07 a 11/07/25	Sengés	João/Ozeias
			07/07 a 11/07/25	Arapoti	João/Ozeias
			07/07 a 11/07/25	Curiuva	João/Ozeias
CASCAVEL	113	3	07/07 a 11/07/25	Matelândia	Antônio/Jorge
			07/07 a 11/07/25	Santa Helena	Antônio/Jorge
			07/07 a 11/07/25	Guaíra	Antônio/Jorge
MARINGÁ	114	4	07/07 a 11/07/25	Cidade Gaúcha	Flávio/Vlademir
			07/07 a 11/07/25	Cruzeiro do Oeste	Flávio/Vlademir
			07/07 a 11/07/25	Umuarama/Mamborê	Flávio/Vlademir
LONDRINA	115	5	07/07 a 11/07/25	Jacarezinho	Paulo/Sérgio Ricardo
			07/07 a 11/07/25	Santo Antônio da Platina	Paulo/Sérgio Ricardo
			07/07 a 11/07/25	Rolândia	Paulo/Sérgio Ricardo
		Região Metropolitana e Litoral			
PONTA GROSSA	116	2	14/07 a 18/07/25	Prudentópolis	Arnaldo/Sergio Kosko
			14/07 a 18/07/25	Pitanga	Arnaldo/Sergio Kosko
			14/07 a 18/07/25	Palmital	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	117	2	14/07 a 18/07/25	Teixeira Soares	João/Ozeias
			14/07 a 18/07/25	Guarapuava	João/Ozeias
			14/07 a 18/07/25	São Mateus do Sul	João/Ozeias
CASCAVEL	118	3	14/07 a 18/07/25	Corbélia	Antônio/Jorge
			14/07 a 18/07/25	Guaraniaçu	Antônio/Jorge
			14/07 a 18/07/25	Catanduvas	Antônio/Jorge



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MARINGÁ	119	4	14/07 a 18/07/25	Nova Londrina	Flávio/Vlademir
			14/07 a 18/07/25	Loanda	Flávio/Vlademir
			14/07 a 18/07/25	Santa Izabel do Ivaí	Flávio/Vlademir
LONDRINA	120	5	14/07 a 18/07/25	Santa Fé	Paulo/Sérgio Ricardo
			14/07 a 18/07/25	Centenário do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			14/07 a 18/07/25	Jaguapitã / Porecatu	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	121	2	21/07 a 25/07/25	Ponta Grossa	Arnaldo/Sergio Kosko
			21/07 a 25/07/25	Palmeira	Arnaldo/Sergio Kosko
			21/07 a 25/07/25	São João do Triunfo	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	122	2	21/07 a 25/07/25	Telemaco Borba	João/Ozeias
			21/07 a 25/07/25	Tibagi	João/Ozeias
			21/07 a 25/07/25	Ipiranga	João/Ozeias
CASCAVEL	123	3	21/07 a 25/07/25	São João	Antônio/Jorge
			21/07 a 25/07/25	Chopinzinho	Antônio/Jorge
			21/07 a 25/07/25	Mangueirinha	Antônio/Jorge
MARINGÁ	124	4	21/07 a 25/07/25	Altônia	Flávio/Vlademir
			21/07 a 25/07/25	Iporã	Flávio/Vlademir
			21/07 a 25/07/25	Alto Piquiri	Flávio/Vlademir
LONDRINA	125	5	21/07 a 25/07/25	Santa Mariana	Paulo/Sérgio Ricardo
			21/07 a 25/07/25	Bandeirantes	Paulo/Sérgio Ricardo
			21/07 a 25/07/25	Andirá/Cambará	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PONTA GROSSA	126	2	28/07 a 01/08/25	Grandes Rios	Arnaldo/Sergio Kosko
			28/07 a 01/08/25	Ivaiporã	Arnaldo/Sergio Kosko
			28/07 a 01/08/25	Manoel Ribas	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	127	2	28/07 a 01/08/25	Pinhão	João/Ozeias
			28/07 a 01/08/25	Mallet	João/Ozeias
			28/07 a 01/08/25	União da Vitória	João/Ozeias
CASCAVEL	128	3	28/07 a 01/08/25	Cantagalo	Antônio/Jorge
			28/07 a 01/08/25	Laranjeiras do Sul	Antônio/Jorge
			28/07 a 01/08/25	Quedas do Iguaçu	Antônio/Jorge
MARINGÁ	129	4	28/07 a 01/08/25	Barbosa Ferraz	Flávio/Vlademir
			28/07 a 01/08/25	Campo Mourão	Flávio/Vlademir
			28/07 a 01/08/25	Peabiru/Iretama	Flávio/Vlademir
LONDRINA	130	5	28/07 a 01/08/25	Siqueira Campos	Paulo/Sérgio Ricardo
			28/07 a 01/08/25	Tomazina	Paulo/Sérgio Ricardo
			28/07 a 01/08/25	Wenceslau Braz	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	131	2	04/08 a 08/08/25	Rebouças	Arnaldo/Sergio Kosko
			04/08 a 08/08/25	Imbituva	Arnaldo/Sergio Kosko
			04/08 a 08/08/25	Irati	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	132	2	04/08 a 08/08/25	Castro	João/Ozeias
			04/08 a 08/08/25	Piraí do Sul	João/Ozeias
			04/08 a 08/08/25	Jaguariaíva	João/Ozeias
CASCAVEL	133	3	04/08 a 08/08/25	Toledo/Cascavel	Antônio/Jorge



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			04/08 a 08/08/25	Assis Chateaubriand	Antônio/Jorge
			04/08 a 08/08/25	Formosa do Oeste	Antônio/Jorge
MARINGÁ	134	4	04/08 a 08/08/25	Goioerê	Flávio/Vlademir
			04/08 a 08/08/25	Ubiratã	Flávio/Vlademir
			04/08 a 08/08/25	Campina da Lagoa	Flávio/Vlademir
LONDRINA	135	5	04/08 a 08/08/25	Cambé	Paulo/Sérgio Ricardo
			04/08 a 08/08/25	Bela Vista do Paraíso	Paulo/Sérgio Ricardo
			04/08 a 08/08/25	Sertanópolis	Paulo/Sérgio Ricardo
		Região Metropolitana e Litoral			
PONTA GROSSA	136	2	12/08 a 15/08/25	Ortigueira	Arnaldo/Sergio Kosko
			12/08 a 15/08/25	Reserva	Arnaldo/Sergio Kosko
			12/08 a 15/08/25	Cândido de Abreu	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	137	2	12/08 a 15/08/25	Sengés	João/Ozeias
			12/08 a 15/08/25	Arapoti	João/Ozeias
			12/08 a 15/08/25	Curiuva	João/Ozeias
CASCAVEL	138	3	12/08 a 15/08/25	Santo Antônio do Sudoeste	Antônio/Jorge
			12/08 a 15/08/25	Barracão	Antônio/Jorge
			12/08 a 15/08/25	Marmeiro	Antônio/Jorge
MARINGÁ	139	4	12/08 a 15/08/25	Paraíso do Norte	Flávio/Vlademir
			12/08 a 15/08/25	Paranavaí Fórum	Flávio/Vlademir
			12/08 a 15/08/25	Terra Rica	Flávio/Vlademir
LONDRINA	140	5	12/08 a 15/08/25	Marilândia do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			12/08 a 15/08/25	Faxinal	Paulo/Sérgio Ricardo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			12/08 a 15/08/25	São João do Ivaí	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	141	2	18/08 a 22/08/25	Prudentópolis	Arnaldo/Sergio Kosko
			18/08 a 22/08/25	Pitanga	Arnaldo/Sergio Kosko
			18/08 a 22/08/25	Palmital	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	142	2	18/08 a 22/08/25	Teixeira Soares	João/Ozeias
			18/08 a 22/08/25	Guarapuava	João/Ozeias
			18/08 a 22/08/25	São Mateus do Sul	João/Ozeias
CASCAVEL	143	3	18/08 a 22/08/25	Coronel Vivida	Antônio/Jorge
			18/08 a 22/08/25	Pato Branco	Antônio/Jorge
			18/08 a 22/08/25	Clevelândia /Palmas	Antônio/Jorge
MARINGÁ	144	4	18/08 a 22/08/25	Cianorte	Flávio/Vlademir
			18/08 a 22/08/25	Terra Boa	Flávio/Vlademir
			18/08 a 22/08/25	Engenheiro Beltrão	Flávio/Vlademir
LONDRINA	145	5	18/08 a 22/08/25	Ibiporã	Paulo/Sérgio Ricardo
			18/08 a 22/08/25	Assaí	Paulo/Sérgio Ricardo
			18/08 a 22/08/25	Uraí/São Jerônimo da Serra	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	146	2	25/08 a 29/08/25	Ponta Grossa	Arnaldo/Sergio Kosko
			25/08 a 29/08/25	Palmeira	Arnaldo/Sergio Kosko
			25/08 a 29/08/25	São João do Triunfo	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	147	2	25/08 a 29/08/25	Telemaco Borba	João/Ozeias
			25/08 a 29/08/25	Tibagi	João/Ozeias



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			25/08 a 29/08/25	Ipiranga	João/Ozeias
CASCAVEL	148	3	25/08 a 29/08/25	Capitão Leônidas Marques	Antônio/Jorge
			25/08 a 29/08/25	Realeza	Antônio/Jorge
			25/08 a 29/08/25	Capanema	Antônio/Jorge
MARINGÁ	149	4	25/08 a 29/08/25	Alto Paraná	Flávio/Vlademir
			25/08 a 29/08/25	Paranacity	Flávio/Vlademir
			25/08 a 29/08/25	Colorado	Flávio/Vlademir
LONDRINA	150	5	25/08 a 29/08/25	Ribeirão Claro	Paulo/Sérgio Ricardo
			25/08 a 29/08/25	Joaquim Távora	Paulo/Sérgio Ricardo
			25/08 a 29/08/25	Carlópolis	Paulo/Sérgio Ricardo
		Região Metropolitana e Litoral			
PONTA GROSSA	151	2	01/09 a 05/09/25	Grandes Rios	Arnaldo/Sergio Kosko
			01/09 a 05/09/25	Ivaiporã	Arnaldo/Sergio Kosko
			01/09 a 05/09/25	Manoel Ribas	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	152	2	01/09 a 05/09/25	Pinhão	João/Ozeias
			01/09 a 05/09/25	Mallet	João/Ozeias
			01/09 a 05/09/25	União da Vitória	João/Ozeias
CASCAVEL	153	3	01/09 a 05/09/25	Palotina	Antônio/Jorge
			01/09 a 05/09/25	Terra Roxa	Antônio/Jorge
			01/09 a 05/09/25	Marechal Cândido Rondon	Antônio/Jorge
MARINGÁ	154	4	01/09 a 05/09/25	Icaraíma	Flávio/Vlademir
			01/09 a 05/09/25	Pérola	Flávio/Vlademir
			01/09 a 05/09/25	Mandaguaçu/Nova Esperança	Flávio/Vlademir



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

LONDRINA	155	5	01/09 a 05/09/25	Ibaiti	Paulo/Sérgio Ricardo
			01/09 a 05/09/25	Ribeirão do Pinhal	Paulo/Sérgio Ricardo
			01/09 a 05/09/25	Coronel Procópio	Paulo/Sérgio Ricardo
			Região Metropolitana e Litoral		
PONTA GROSSA	156	2	09/09 a 12/09/25	Rebouças	Arnaldo/Sergio Kosko
			09/09 a 12/09/25	Imbituva	Arnaldo/Sergio Kosko
			09/09 a 12/09/25	Irati	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	157	2	09/09 a 12/09/25	Castro	João/Ozeias
			09/09 a 12/09/25	Piraí do Sul	João/Ozeias
			09/09 a 12/09/25	Jaguariaíva	João/Ozeias
CASCAVEL	158	3	08/09 a 12/09/25	Francisco Beltrão	Antônio/Jorge
			08/09 a 12/09/25	Salto do Lontra	Antônio/Jorge
			08/09 a 12/09/25	Dois Vizinhos	Antônio/Jorge
MARINGÁ	159	4	08/09 a 12/09/25	Sarandi	Flávio/Vlademir
			08/09 a 12/09/25	Marialva	Flávio/Vlademir
			08/09 a 12/09/25	Mandaguari	Flávio/Vlademir
LONDRINA	160	5	08/09 a 12/09/25	Jandaia do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			08/09 a 12/09/25	Apucarana	Paulo/Sérgio Ricardo
			08/09 a 12/09/25	Arapongas/Astorga	Paulo/Sérgio Ricardo
			Região Metropolitana e Litoral		
PONTA GROSSA	161	2	15/09 a 19/09/25	Ortigueira	Arnaldo/Sergio Kosko
			15/09 a 19/09/25	Reserva	Arnaldo/Sergio Kosko
			15/09 a 19/09/25	Cândido de Abreu	Arnaldo/Sergio Kosko



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PONTA GROSSA	162	2	15/09 a 19/09/25	Sengés	João/Ozeias
			15/09 a 19/09/25	Arapoti	João/Ozeias
			15/09 a 19/09/25	Curiuva	João/Ozeias
CASCAVEL	163	3	15/09 a 19/09/25	Foz do Iguaçu	Antônio/Jorge
			15/09 a 19/09/25	São Miguel do Iguaçu	Antônio/Jorge
			15/09 a 19/09/25	Medianeira	Antônio/Jorge
MARINGÁ	164	4	15/09 a 19/09/25	Cidade Gaúcha	Flávio/Vlademir
			15/09 a 19/09/25	Cruzeiro do Oeste	Flávio/Vlademir
			15/09 a 19/09/25	Umuarama/Mamborê	Flávio/Vlademir
LONDRINA	165	5	15/09 a 19/09/25	Jacarezinho	Paulo/Sérgio Ricardo
			15/09 a 19/09/25	Santo Antônio da Platina	Paulo/Sérgio Ricardo
			15/09 a 19/09/25	Rolândia	Paulo/Sérgio Ricardo
		Yellow		Região Metropolitana e Litoral	Yellow
PONTA GROSSA	166	2	22/09 a 26/09/25	Prudentópolis	Arnaldo/Sergio Kosko
			22/09 a 26/09/25	Pitanga	Arnaldo/Sergio Kosko
			22/09 a 26/09/25	Palmital	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	167	2	22/09 a 26/09/25	Teixeira Soares	João/Ozeias
			22/09 a 26/09/25	Guarapuava	João/Ozeias
			22/09 a 26/09/25	São Mateus do Sul	João/Ozeias
CASCAVEL	168	3	22/09 a 26/09/25	Matelândia	Antônio/Jorge
			22/09 a 26/09/25	Santa Helena	Antônio/Jorge
			22/09 a 26/09/25	Guaíra	Antônio/Jorge
MARINGÁ	169	4	22/09 a 26/09/25	Nova Londrina	Flávio/Vlademir



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			22/09 a 26/09/25	Loanda	Flávio/Vlademir
			22/09 a 26/09/25	Santa Izabel do Ivaí	Flávio/Vlademir
LONDRINA	170	5	22/09 a 26/09/25	Santa Fé	Paulo/Sérgio Ricardo
			22/09 a 26/09/25	Centenário do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			22/09 a 26/09/25	Jaguapitã / Porecatu	Paulo/Sérgio Ricardo
		22/09 a 26/09/25		Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	171	2	29/09 a 03/10/25	Ponta Grossa	Arnaldo/Sergio Kosko
			29/09 a 03/10/25	Palmeira	Arnaldo/Sergio Kosko
			29/09 a 03/10/25	São João do Triunfo	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	172	2	29/09 a 03/10/25	Telemaco Borba	João/Ozeias
			29/09 a 03/10/25	Tibagi	João/Ozeias
			29/09 a 03/10/25	Ipiranga	João/Ozeias
CASCAVEL	173	3	29/09 a 03/10/25	Corbélia	Antônio/Jorge
			29/09 a 03/10/25	Guaraniaçu	Antônio/Jorge
			29/09 a 03/10/25	Catanduvas	Antônio/Jorge
MARINGÁ	174	4	29/09 a 03/10/25	Altônia	Flávio/Vlademir
			29/09 a 03/10/25	Iporã	Flávio/Vlademir
			29/09 a 03/10/25	Alto Piquiri	Flávio/Vlademir
LONDRINA	175	5	29/09 a 03/10/25	Santa Mariana	Paulo/Sérgio Ricardo
			29/09 a 03/10/25	Bandeirantes	Paulo/Sérgio Ricardo
			29/09 a 03/10/25	Andirá/Cambará	Paulo/Sérgio Ricardo
		29/09 a 03/10/25		Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	176	2	06/10 a 10/10/25	Grandes Rios	Arnaldo/Sergio Kosko



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			06/10 a 10/10/25	Ivaiporã	Arnaldo/Sergio Kosko
			06/10 a 10/10/25	Manoel Ribas	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	177	2	06/10 a 10/10/25	Pinhão	João/Ozeias
			06/10 a 10/10/25	Mallet	João/Ozeias
			06/10 a 10/10/25	União da Vitória	João/Ozeias
CASCAVEL	178	3	06/10 a 10/10/25	São João	Antônio/Jorge
			06/10 a 10/10/25	Chopinzinho	Antônio/Jorge
			06/10 a 10/10/25	Mangueirinha	Antônio/Jorge
MARINGÁ	179	4	06/10 a 10/10/25	Barbosa Ferraz	Flávio/Vlademir
			06/10 a 10/10/25	Campo Mourão	Flávio/Vlademir
			06/10 a 10/10/25	Peabiru/Iretama	Flávio/Vlademir
LONDRINA	180	5	06/10 a 10/10/25	Siqueira Campos	Paulo/Sérgio Ricardo
			06/10 a 10/10/25	Tomazina	Paulo/Sérgio Ricardo
			06/10 a 10/10/25	Wenceslau Braz	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	181	2	13/10 a 17/10/25	Rebouças	Arnaldo/Sergio Kosko
			13/10 a 17/10/25	Imbituva	Arnaldo/Sergio Kosko
			13/10 a 17/10/25	Irati	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	182	2	13/10 a 17/10/25	Castro	João/Ozeias
			13/10 a 17/10/25	Piraí do Sul	João/Ozeias
			13/10 a 17/10/25	Jaguariaíva	João/Ozeias
CASCAVEL	183	3	13/10 a 17/10/25	Cantagalo	Antônio/Jorge
			13/10 a 17/10/25	Laranjeiras do Sul	Antônio/Jorge



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			13/10 a 17/10/25	Quedas do Iguaçu	Antônio/Jorge
MARINGÁ	184	4	13/10 a 17/10/25	Goioerê	Flávio/Vlademir
			13/10 a 17/10/25	Ubiratã	Flávio/Vlademir
			13/10 a 17/10/25	Campina da Lagoa	Flávio/Vlademir
LONDRINA	185	5	13/10 a 17/10/25	Cambé	Paulo/Sérgio Ricardo
			13/10 a 17/10/25	Bela Vista do Paraíso	Paulo/Sérgio Ricardo
			13/10 a 17/10/25	Sertanópolis	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	186	2	20/10 a 24/10/25	Ortigueira	Arnaldo/Sergio Kosko
			20/10 a 24/10/25	Reserva	Arnaldo/Sergio Kosko
			20/10 a 24/10/25	Cândido de Abreu	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	187	2	20/10 a 24/10/25	Sengés	João/Ozeias
			20/10 a 24/10/25	Arapoti	João/Ozeias
			20/10 a 24/10/25	Curiuva	João/Ozeias
CASCAVEL	188	3	20/10 a 24/10/25	Toledo/Cascavel	Antônio/Jorge
			20/10 a 24/10/25	Assis Chateaubriand	Antônio/Jorge
			20/10 a 24/10/25	Formosa do Oeste	Antônio/Jorge
MARINGÁ	189	4	20/10 a 24/10/25	Paraíso do Norte	Flávio/Vlademir
			20/10 a 24/10/25	Paranavaí Fórum	Flávio/Vlademir
			20/10 a 24/10/25	Terra Rica	Flávio/Vlademir
LONDRINA	190	5	20/10 a 24/10/25	Marilândia do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			20/10 a 24/10/25	Faxinal	Paulo/Sérgio Ricardo
			20/10 a 24/10/25	São João do Ivaí	Paulo/Sérgio Ricardo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	191	2	28/10 a 31/10/25	Prudentópolis
			28/10 a 31/10/25	Pitanga
			28/10 a 31/10/25	Palmital
PONTA GROSSA	192	2	28/10 a 31/10/25	Teixeira Soares
			28/10 a 31/10/25	Guarapuava
			28/10 a 31/10/25	São Mateus do Sul
CASCAVEL	193	3	28/10 a 31/10/25	Santo Antônio do Sudoeste
			28/10 a 31/10/25	Barracão
			28/10 a 31/10/25	Marmeiro
MARINGÁ	194	4	28/10 a 31/10/25	Cianorte
			28/10 a 31/10/25	Terra Boa
			28/10 a 31/10/25	Engenheiro Beltrão
LONDRINA	195	5	28/10 a 31/10/25	Ibiporã
			28/10 a 31/10/25	Assaí
			28/10 a 31/10/25	Uraí/São Jerônimo da Serra
			Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	196	2	03/11 a 07/11/25	Ponta Grossa
			03/11 a 07/11/25	Palmeira
			03/11 a 07/11/25	São João do Triunfo
PONTA GROSSA	197	2	03/11 a 07/11/25	Telemaco Borba
			03/11 a 07/11/25	Tibagi
			03/11 a 07/11/25	Ipiranga



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CASCAVEL	198	3	03/11 a 07/11/25	Coronel Vivida	Antônio/Jorge
			03/11 a 07/11/25	Pato Branco	Antônio/Jorge
			03/11 a 07/11/25	Clevelândia /Palmas	Antônio/Jorge
MARINGÁ	199	4	03/11 a 07/11/25	Alto Paraná	Flávio/Vlademir
			03/11 a 07/11/25	Paranacity	Flávio/Vlademir
			03/11 a 07/11/25	Colorado	Flávio/Vlademir
LONDRINA	200	5	03/11 a 07/11/25	Ribeirão Claro	Paulo/Sérgio Ricardo
			03/11 a 07/11/25	Joaquim Távora	Paulo/Sérgio Ricardo
			03/11 a 07/11/25	Carlópolis	Paulo/Sérgio Ricardo
				Região Metropolitana e Litoral	
PONTA GROSSA	201	2	10/11 a 14/11/25	Grandes Rios	Arnaldo/Sergio Kosko
			10/11 a 14/11/25	Ivaiporã	Arnaldo/Sergio Kosko
			10/11 a 14/11/25	Manoel Ribas	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	202	2	10/11 a 14/11/25	Pinhão	João/Ozeias
			10/11 a 14/11/25	Mallet	João/Ozeias
			10/11 a 14/11/25	União da Vitória	João/Ozeias
CASCAVEL	203	3	10/11 a 14/11/25	Capitão Leônidas Marques	Antônio/Jorge
			10/11 a 14/11/25	Realeza	Antônio/Jorge
			10/11 a 14/11/25	Capanema	Antônio/Jorge
MARINGÁ	204	4	10/11 a 14/11/25	Icaráima	Flávio/Vlademir
			10/11 a 14/11/25	Pérola	Flávio/Vlademir
			10/11 a 14/11/25	Mandaguaçu/Nova Esperança	Flávio/Vlademir
LONDRINA	205	5	10/11 a 14/11/25	Ibaiti	Paulo/Sérgio Ricardo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			10/11 a 14/11/25	Ribeirão do Pinhal	Paulo/Sérgio Ricardo
			10/11 a 14/11/25	Coronel Procópio	Paulo/Sérgio Ricardo
			Região Metropolitana e Litoral		
PONTA GROSSA	206	2	24/11 a 28/11/25	Rebouças	Arnaldo/Sergio Kosko
			24/11 a 28/11/25	Imbituva	Arnaldo/Sergio Kosko
			24/11 a 28/11/25	Irati	Arnaldo/Sergio Kosko
PONTA GROSSA	207	2	24/11 a 28/11/25	Castro	João/Ozeias
			24/11 a 28/11/25	Piraí do Sul	João/Ozeias
			24/11 a 28/11/25	Jaguariaíva	João/Ozeias
CASCAVEL	208	3	24/11 a 28/11/25	Palotina	Antônio/Jorge
			24/11 a 28/11/25	Terra Roxa	Antônio/Jorge
			24/11 a 28/11/25	Marechal Cândido Rondon	Antônio/Jorge
MARINGÁ	209	4	24/11 a 28/11/25	Sarandi	Flávio/Vlademir
			24/11 a 28/11/25	Marialva	Flávio/Vlademir
			24/11 a 28/11/25	Mandaguari	Flávio/Vlademir
LONDRINA	210	5	24/11 a 28/11/25	Jandaia do Sul	Paulo/Sérgio Ricardo
			24/11 a 28/11/25	Apucarana	Paulo/Sérgio Ricardo
			24/11 a 28/11/25	Arapongas/Astorga	Paulo/Sérgio Ricardo